

# Sumário

Número de notícias: 26 | Número de veículos: 17

ESTADO DE MINAS - BELO HORIZONTE - MG - POLÍTICA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PEC da anistia de multas de partidos fica para agosto ..... 3

O ESTADO DE S. PAULO - CAPA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Câmara cede a lobby e beneficia Zona Franca em reforma tributária ..... 5

O ESTADO DE S. PAULO - ESPAÇO ABERTO  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Distribuição de riqueza é mais concentrada (Artigo) ..... 6

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Pelo texto da Fazenda, definição de créditos seria tarefa de comitê gestor ..... 8

O GLOBO - RJ - POLÍTICA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Ramagem depõe à PF por seis horas e meia sobre "Abin paralela" ..... 10

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Bradesco vence no Carf discussão sobre dedução no IR de perdas por inadimplência ..... 11

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
SEGURIDADE SOCIAL

Governo estuda MP para pente-fino do corte de gasto ..... 13

G1 - NACIONAL - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Governo cita descontrole no BPC; pente-fino pode incluir recadastramento de beneficiários ..... 15

O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Lula se reúne hoje com equipe econômica para discutir bloqueios no Orçamento deste ano ..... 16

CORREIO BRAZILIENSE - DF - ECONOMIA  
SERVIDOR PÚBLICO

Novas regras para o home office de servidores ..... 17

CORREIO BRAZILIENSE - DF - DIREITO E JUSTIÇA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma Tributária não pode transferir fiscalização ao contribuinte - VISÃO DO DIREITO ..... 18

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Câmara cede a lobby e Zona Franca é beneficiada na reforma tributária ..... 20

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Senado cria grupo para discutir regulamentação ..... 21

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Previdência privada como herança tem de ser taxada, afirma Appy ..... 22

O GLOBO - RJ - OPINIÃO  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Sem cortar exceções, Brasil terá alíquota insuportável (Editorial) ..... 24

O GLOBO - RJ - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Governo e câmara vão apoiar um só nome para sucessão de lira ..... 25

DIÁRIO DA MANHÃ - GO - DM  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Vanderlan discute com Governador dívidas dos estados e reforma tributária ..... 27

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Visão do direito: Reforma Tributária não pode transferir fiscalização ao contribuinte (Artigo)  
..... 28

FOLHA ONLINE - SP - BLOGS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária e os impactos para as organizações sem fins lucrativos ..... 31

O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Dívida dos estados: governadores querem aliar regime especial a desconto nos juros  
..... 33

PORTAL TERRA - NOTÍCIAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: construção e indústria imobiliária dizem que repassarão alta de impostos  
..... 35

CORREIO BRAZILIENSE - DF - ECONOMIA  
ECONOMIA

Expectativa com o corte de despesas ..... 37

O ESTADO DE S. PAULO - ESPAÇO ABERTO  
ECONOMIA

Meta fiscal será cumprida em 2024 (Artigo) ..... 38

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

O fiscal e coisas mais importantes - CELSO MING ..... 40

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

"É possível imaginar a Selic em queda no próximo ano" ..... 41

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
ECONOMIA

Antes do corte de gastos, Fazenda mantém previsão de crescimento ..... 42

# PEC da anistia de multas de partidos fica para agosto

Brasília - O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), afirmou que o colegiado só votará em agosto a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 9/2023, chamada de PEC da anistia, porque livra os partidos das multas por terem descumprido os repasses mínimos de recursos para candidatos pretos e pardos nas eleições passadas. A regra em vigor determina que as verbas devem ser proporcionais às candidaturas, ou seja, se os negros são 40% dos candidatos de uma legenda, devem receber pelo menos 40% dos recursos. Aprovada pela Câmara dos Deputados na semana passada por ampla maioria, a PEC ainda permite o refinanciamento de dívidas tributárias de partidos e suas fundações nos últimos cinco anos, com isenção total de multas e juros acumulados. A PEC também determina que União, estados e municípios não poderão criar **impostos** sobre os partidos, institutos e fundações ligados e mantidos pelas siglas.

A PEC não constava na pauta da CCJ de ontem, mas senadores vinham pressionaram Alcolumbre para a inclusão do texto na lista de projetos a serem analisados pela comissão. Uma das razões do adiamento, é a dificuldade para indicar um relator para a PEC, quem tem repercussão negativa. Além disso, na semana passada, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse que não pretende acelerar a tramitação da PEC. "Não há de minha parte nenhum tipo de compromisso de ir imediatamente ao plenário do Senado, com qualquer tipo de aqodamento [pressa], em relação a essa matéria", destacou.

Ontem, Alcolumbre afirmou: "Quase eu sou relator para ver se aprova logo", disse Alcolumbre. Quando questionado por um jornalista se teria interesse na pauta, respondeu: "Confusão só presta grande", e riu. Ele disse ainda que a PEC será votada na primeira sessão da comissão na volta do recesso, em agosto. Ao ser questionado pelo senador Eduardo Girão, Alcolumbre negou a possibilidade de incluir mais projetos na sessão.

"Eu apenas, sem tentar polemizar ou politizar a fala de Vossa Excelência, vou manter o que disse na última reunião para a convocação desta reunião semipresencial: teremos apenas nesta reunião a decisão sobre dois itens. Esta presidência, conforme foi combinado, não fará a inclusão de nenhum item

extrapauta", afirmou o presidente da CCJ. Os "dois itens" citados por Alcolumbre, previstos originalmente na pauta, eram um projeto que torna crime a criação de barreiras para impedir acesso a praias e a proposta que amplia a autonomia do Banco Central.

"Este é o nosso problema: dependendo da matéria, às vezes, a gente se pauta por uma fala que não houve ou por um acontecimento que não vai acontecer, e a gente fica discutindo o sexo dos anjos. E, infelizmente, esse tem sido um problema da política brasileira. Esta reunião foi convocada para dois itens, e esta presidência não incluirá em pauta nenhum item extrapauta", concluiu.

refinanciamento

A PEC aprovada pela Câmara dos Deputados ainda cria um programa de recuperação fiscal (Refis) voltado especificamente para partidos, que permite refinanciamento de dívidas tributárias e não tributárias. Também vai ser estendido às fundações e institutos mantidos pelas legendas. Pelo texto, as siglas poderão parcelar, por exemplo, as dívidas junto à **Receita Federal** e Fazenda em até 180 meses e débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), em até 60 meses. A adesão do partido ao Refis vai isentar a sigla de qualquer cobrança de multa ou juros acumulados. Somente poderá ser aplicado à dívida a correção monetária.

A pedido de dirigentes partidários, o texto autoriza que as legendas utilizem recursos do Fundo Partidário - repassado pelo TSE para o pagamento de despesas de funcionamento dos partidos - para pagar o parcelamento de multas eleitorais e condenações de devolução de recursos públicos. também permite o uso do fundo para quitar débitos que não tenham natureza eleitoral. Entidades avaliam que o trecho autoriza, por exemplo, as siglas a utilizar "recursos públicos inclusive para cumprir sanções pelo recebimento de recursos privados de origem não identificada, uma das formas do chamado caixa 2".

Outro tema tratado na PEC é a dispensa de emissão de recibo eleitoral quando o dinheiro tiver origem em doação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário por meio de transferência bancária feita pelo partido a candidatos. Aplica-se ainda a doações feitas por meio de Pix pelos

partidos a seus candidatos. Os deputados que debateram o assunto na Câmara alegaram que foi praticamente impossível os partidos seguirem a decisão do Tribunal Superior Eleitoral de 2020. O TSE obrigou os partidos a distribuírem os recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão de forma proporcional ao total de candidatos negros que o partido apresentar para a disputa eleitoral.

**Site:** <https://digital.em.com.br>

# Câmara cede a lobby e beneficia Zona Franca em reforma tributária

E N Nó tributário \_\_ B1 e B2

Deputados do Amazonas conseguiram, na votação da regulamentação da **reforma tributária** na Câmara, incluir mudanças no texto que favorecem a Zona Franca de Manaus. Entre outras concessões obtidas pelo lobby amazonense, fabricantes de itens de informática terão acesso a um abatimento de imposto equivalente a dois terços da alíquota do IBS - o novo imposto de Estados e municípios a ser criado com a reforma. Isso não constava na proposta original do Ministério da Fazenda. Os parlamentares prometem manter a pressão por mais incentivos durante a tramitação no Senado, onde o relator da regulamentação será o ex-governador do Amazonas Eduardo Braga (MDB). A política de incentivos tributários para a instalação de indústrias na Zona Franca, segundo críticos, distorce a produção e gera empregos a custo fiscal muito elevado.

R\$ 25 bilhões por ano em renúncias tributárias custam os incentivos à Zona Franca de Manaus, segundo dados da **Receita Federal**

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Distribuição de riqueza é mais concentrada (Artigo)

**Roberto Macedo**

Roberto Macedo ECONOMISTA (UFMG, USP E HARVARD), É CONSULTOR ECONÔMICO E DE ENSINO SUPERIOR

É sabido que há mais estudos sobre a distribuição de renda do que a distribuição de riqueza, em que a disponibilidade de dados é menor e mais difícil de organizar, em particular se envolve também outros países. Um novo e bem vindo estudo sobre a mesma, realizado no exterior pelo Union Bank of Switzerland (UBS), foi objeto de reportagem no jornal Valor Econômico de 11/7/2024. Constatou que aqui houve aumento da concentração da riqueza e adicionou outras considerações, inclusive sobre o índice de concentração de Gini, que abordarei mais à frente neste texto.

Segundo esse novo estudo, digno de maior atenção, realizado como parte de um relatório desse banco sobre a riqueza mundial, no Brasil a "concentração de riqueza aumentou 16,8% nos últimos 15 anos e o País já ocupa o terceiro lugar no ranking de desigualdade entre 56 nações, atrás apenas de Rússia e África do Sul". É interessante ver também a Rússia nessa lista, pois depois de décadas de um regime dito comunista acabou desembocando numa situação desse tipo.

O estudo, que abrangeu o expressivo número de 36 países, também aponta que enquanto entre "2000 a 2010 houve uma expansão de riqueza no Brasil de 384%, com uma média anual de 15%, nos 13 anos seguintes (acrescento, entre 2011 a 2023) a taxa caiu para 55%, com um ritmo anual de apenas 3%". Outro aspecto interessante é que o estudo prevê que "até 2028 o Brasil terá 83 mil novos milionários, em um total de 463.797 indivíduos, (...) com patrimônio igual ou superior a US\$ 1 milhão". Tanto na renda como na riqueza o Brasil sai mal na foto da distribuição.

O UBS aponta que o menor crescimento da riqueza no segundo e mais recente período citado veio de fatores como a depreciação da sua moeda, **inflação**, queda da produtividade e menor crescimento econômico. Outro dado interessante é que "14 indivíduos no mundo contam cada um com fortunas de mais de US\$ 100 bilhões. Esse grupo, no total, concentra US\$ 2 trilhões em riqueza".

O estudo também utiliza o índice de concentração de Gini para examinar o grau de concentração dentro de cada país.

Esse índice varia entre 0 e 1, que indica menor e maior concentração, respectivamente, e no Brasil ele passou de 0,7 para 0,81 nos últimos 15 anos, revelando outro aspecto do aumento da concentração de riqueza.

Quanto ao índice de Gini da distribuição de renda, um estudo da Fundação Getúlio Vargas, usando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) e da **Receita Federal**, mostrou que o índice chegou a 0,7068 em 2020, valor é superior ao 0,6013 calculado apenas pela Pnad Contínua.

Em qualquer caso, são valores inferiores ao último dado do UBS (0,81). Ou seja, a concentração de patrimônio é superior à da renda.

As desigualdades de renda e de riqueza no Brasil remontam ao período colonial do País, marcado inclusive pela escravidão. Os mais pobres têm maior crescimento populacional e são menos educados nos seus lares, nas escolas, no trabalho e no seu meio social. Além disso sua oferta no mercado de trabalho é maior relativamente à demanda do que os demais grupos sociais.

Com tudo isso, têm menor renda, sendo-lhes muito difícil acumular patrimônio.

Esse quadro foi se formando há séculos e não tem solução imediata. Uma das razões é que as lideranças políticas não revelam uma efetiva preocupação com ele, com o que são escassas as medidas que podem modificá-lo com profundidade.

Algo que poderia ajudar seria uma forte aceleração do crescimento econômico, mas, no governo federal, o Congresso, constituído predominantemente por cidadãos de maior renda, não pauta seriamente esse assunto, estando mais preocupado em atender a seus interesses pessoais e de grupos politicamente atuantes em busca de vantagens.

O presidente atua de modo populista, procurando ganhos eleitorais com distribuição de benefícios

sociais que trazem pouco alívio a essa situação e causam prejuízo ao crescimento econômico, pois reduzem a taxa de investimento público. Os mais pobres tampouco têm atuação política para mudar essa situação, atuando apenas como eleitores que caem nas mãos de políticos populistas.

O baixo crescimento do Brasil é uma praga que nos assalta há mais de 40 anos, e a sociedade e até mesmo analistas econômicos parecem se conformar com isso, dizendo que o crescimento potencial da economia é de apenas 2% ao ano e incorporando essa previsão para os anos vindouros. Falta um sério plano de governo para o País sair desse conformismo com a mediocridade desse crescimento. Eu estava cursando o ensino superior num período em que a economia chegou a crescer a uma média anual de 7%, o que me trouxe grandes oportunidades em termos de educação e trabalho.

Mas hoje não há solução à vista ou mesmo algo mais distante no horizonte para esse quadro. Quando o denuncio, como neste artigo, isso apazigua um pouco a minha consciência, o que dura pouco, pois logo depois voltam as minhas preocupações com esse impasse que vem prejudicando o País e os brasileiros.

As desigualdades de renda e de riqueza no Brasil remontam ao período colonial do País, e não há solução à vista

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Pelo texto da Fazenda, definição de créditos seria tarefa de comitê gestor

O texto original do Ministério da Fazenda para a regulamentação da **reforma tributária** não fixava valores de crédito presumido para as empresas da Zona Franca de Manaus - o que acabou entrando na redação final aprovada na Câmara -, e dizia que eles seriam determinados pelo Comitê Gestor do IBS (formado por representantes dos Estados e dos municípios), com metodologia de cálculo aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Um dos critérios para essa fórmula era que o benefício da Zona Franca deveria ficar próximo da média oferecida pelos demais Estados - o que na prática criava um redutor para esses incentivos em relação aos concorrentes.

Os deputados amazonenses, no entanto, não aceitaram essa redação: queriam que o benefício fosse concedido de maneira integral e conseguiram emplacar a concessão dos benefícios de forma autoaplicável - ou seja, sem a necessidade de cálculo prévio do Comitê Gestor.

"O ideal, do meu ponto de vista, era manter (o texto original) e fazer isso depois. Mas teve uma pressão muito grande e uma decisão de última hora, na negociação política", afirmou ao Estadão o secretário extraordinário de **reforma tributária** Appy.

"Não foi o Ministério da Fazenda que propôs essa saída, foi uma decisão do grupo de trabalho do Congresso. Eu acho que esse é um tema que certamente será discutido com o relator (no Senado) Eduardo Braga." Numa negociação que se estendeu até a hora da votação, o Ministério da Fazenda teve força apenas para incluir o limite a "dois terços", alegando que a concessão integral não caberia nas contas do governo, uma vez que os custos com os incentivos serão bancados por todos os contribuintes na fixação da alíquota de referência do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), estimado em cerca de 27% com a inclusão das carnes na cesta básica com imposto zero.

Para o economista Bento Antunes de Andrade Maia, do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), em cálculos iniciais, as modificações empatam as condições atuais de incentivos às indústrias instaladas na região. "Há possibilidade de aperfeiçoamentos, mas está aderente aos benefícios atuais." Os deputados, no entanto,

preveem que esse trecho seja alterado no Senado, assim como a data-limite para a inscrição de projetos industriais na Zona Franca que terão direito ao benefício tributário.

O limite fixado na regulamentação era dezembro de 2023, mas os parlamentares querem esticar essa data para dezembro de 2027. Segundo o deputado Pauderney Avelino (União-AM), fabricantes de baterias de carros elétricos informaram, apenas neste ano, a intenção de se instalar na Zona Franca. Caso a data não seja alterada, eles não terão acesso ao benefício tributário.

Além dos incentivos por meio do crédito presumido, os fabricantes instalados na Zona Franca também são beneficiados com a taxação de concorrentes com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que terá sobrevida para dar vantagem à Zona Franca. Isso foi aprovado na emenda constitucional que instituiu a **reforma tributária**, no ano passado.

DESENVOLVIMENTO. Criada em 1967 como forma de desenvolver a região amazônica, a política de incentivos para a instalação de indústrias na região vem sendo prorrogada e, em 2014, foi estendida até 2073.

Os incentivos custam cerca de R\$ 25 bilhões por ano em renúncias tributárias, segundo dados da **Receita Federal**.

Críticos da política afirmam que a instalação das fábricas na Zona Franca só ocorreu em razão dos incentivos tributários que, por sua vez, distorcem a lógica da produção e estimulam a corrida das empresas por mais incentivos. O custo fiscal a cada emprego gerado também é elevado, o que gera questionamentos.

"Técnicos do governo e os técnicos de forma geral são, por princípio, contra a Zona Franca, mas nós temos uma situação que é difícil e que, para mexer, será preciso alterar muita coisa ao longo do tempo", diz o deputado Pauderney Avelino (União-AM).

Durante a votação da PEC da **reforma tributária**, em novembro do ano passado, também houve um acordo de última hora costurado no plenário para beneficiar a Região Norte.

Por unanimidade, foi aprovada a criação do Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima) e do Amapá.

Esse fundo, o quarto criado pela reforma, se somou ao Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Amazonas, específico para o Estado, que já constava no texto aprovado pela Câmara. O tributarista Nelson Machado, do CCiF, afirma que o fundo de desenvolvimento da Região Norte deveria ser usado como alternativa à prorrogação indefinida dos benefícios tributários.

Extensão Deputados da região pedem que prazo de benefícios para novas indústrias seja ampliado até 2027

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Ramagem depõe à PF por seis horas e meia sobre "Abin paralela"

**HENRIQUE BALBI\***, **GABRIEL SABÓIA E PAOLLA SERRA RIO** e **BRASÍLIA** (\**Estagiário sob supervisão de Lua Marinatto*)

Na primeira vez em que foi ouvido formal mente sobre o caso, o deputado federal e pré-candidato à prefeitura do Rio Alexandre Ramagem (PL) prestou depoimento ontem à Polícia Federal no âmbito do inquérito sobre a chamada "Abin paralela". O parlamentar chefiou a Agência Brasileira de Inteligência durante o governo de Jair Bolsonaro e, segundo os investigadores, teria comandado um esquema de monitoramento ilegal de **servidores públicos**, adversários políticos, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e jornalistas.

Ele chegou sozinho à Superintendência da PF no Rio por volta das 15h. O depoimento durou cerca de seis horas e meia e Ramagem saiu sem falar com a imprensa. O deputado tem agenda ao lado de Bolsonaro prevista para hoje na Tijuca, Zona Norte do Rio.

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, negou que tenha determinado restrição de contato entre Bolsonaro e o deputado federal. A Corte afirmou que a restrição só alcançaria aqueles que foram alvos de mandados de prisão e de busca e apreensão na semana passada com os investigados em outros dois inquéritos.

O ex-presidente gravou uma mensagem ao lado do pré-candidato do PL à prefeitura do Rio, na qual convida eleitores para atos na capital fluminense a partir de hoje. Trata-se da primeira aparição dos dois juntos, desde a divulgação de um áudio que mostra Ramagem, Bolsonaro, o então ministro do GSI Augusto Heleno e duas advogadas discutindo a participação de auditores da **Receita Federal** na elaboração de um relatório de inteligência fiscal que originou o inquérito das "rachadinhas" contra Flávio Bolsonaro.

Ramagem afirma que o áudio foi feito com o conhecimento do ex-presidente para "registrar um crime", que, segundo ele, acabou não acontecendo. Os aliados de Bolsonaro garantem que o ex-presidente não sabia que o arquivo seguia armazenado no celular de Ramagem, que foi apreendido pela Polícia Federal. O conteúdo, entretanto, reforçaria o discurso de "perseguição

política" e, por isso, não põe fim à candidatura de Ramagem. Ao saber da existência da gravação, Bolsonaro teria se mostrado irritado e chegou-se a cogitar que Ramagem poderia ser rifado.

Em texto publicado na rede X, Ramagem negou irregularidades e afirmou que a última operação da PF "despreza os fins de uma investigação" e busca "apenas levar à imprensa ilações e rasas conjecturas".

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Bradesco vence no Carf discussão sobre dedução no IR de perdas por inadimplência

*Beatriz Olivon De Brasília*

A Câmara Superior do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** entendeu que o contribuinte pode deduzir, do Imposto de Renda (IRPJ), perdas por inadimplência em período posterior ao do reconhecimento da redução do crédito. A decisão é da 1ª Turma e foi dada em recurso do Banco Bradesco. A instituição financeira foi autuada por não seguir o entendimento da **Receita Federal**. Para o órgão, a dedução e consequente redução do IRPJ só pode ser feita no período (ano) em que os requisitos previstos em lei para o reconhecimento de perdas por inadimplência forem cumpridos.

Na autuação fiscal, a Receita aponta que o Bradesco excluiu do lucro real um total de R\$ 7,7 bilhões a título de "Perdas Dedutíveis em Operações de Créditos", reduzindo a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. A cobrança se refere ao ano-calendário de 2012.

O banco tentou, na Câmara Superior, emplacar uma tese geral sobre a possibilidade de dedução fiscal de perdas depois de cinco anos do vencimento, mas esse ponto não foi analisado por falta de paradigma - decisão em sentido contrário, necessária para haver julgamento pela última instância do **Carf**.

Mas os conselheiros defenderam que, se não forem cumpridas as exigências da Lei nº 9.430, de 1996, são indedutíveis, na apuração do lucro real, as perdas no recebimento de créditos lançadas como despesas, ainda que se tenham passados cinco anos do vencimento do crédito.

Foi julgada pelos conselheiros da 1ª Turma, e aceita, a possibilidade de postergação dessas deduções, sem delimitação de tempo. No caso do Bradesco, os abatimentos, feitos em 2012, eram referentes ao período de 2008 a 2010.

De acordo com a **Receita Federal**, essas deduções não deveriam ter sido feitas naquele ano. Já o Bradesco alegou que o abatimento é uma faculdade e poderia ser realizado depois de implementados os requisitos legais.

No voto vencedor, a conselheira Edeli Pereira Bessa, representante da Fazenda, aponta que, caso as

deduções tivessem sido efetuadas no prazo estabelecido pela Receita, não teria havido nenhum efeito financeiro imediato na apuração de resultado dos anos-calendários 2008, 2009 e 2010 - ocorreria aumento do estoque de prejuízos fiscais acumulados, para compensação em períodos subsequentes. Por outro lado, acrescenta, no ano-calendário de 2012, período em que se apurou resultados positivos, a dedução das perdas em questão se daria na forma de compensação de prejuízos do período anterior.

A conselheira afirma, no voto, que a Lei nº 9.430, de 1996, permite o registro, como perda, dos créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica em momento posterior ao prazo pós-vencimento estipulado em lei, ou mesmo depois de iniciada a cobrança administrativa, ou judicial. "A forma como permitido o registro das perdas impõe concluir que é facultado ao sujeito passivo provisionar esta perda posteriormente, desde que permaneça atendendo aos requisitos legais em razão do valor do crédito e da existência, ou não, de garantia", diz.

Ainda segundo o voto, se não há determinação legal de registro dessa perda provisória em momento específico, não é possível afirmar a existência de redução indevida do lucro real por inexatidão quanto ao período-base de escrituração, no caso, da dedução correspondente a esta perda. Nesse ponto, a decisão foi unânime (processo nº 16327.720979/2017-40).

O tributarista Leandro Cabral, sócio do Velloza Advogados, destaca que a decisão é positiva por reconhecer a possibilidade de dedução em período posterior, inclusive por não haver vedação legal e por não prejudicar a arrecadação fiscal. Ainda segundo Cabral, essa é a primeira decisão da Câmara Superior que enfrenta o tema de forma completa e confere segurança ao tratamento de perdas.

O advogado lembra que a Lei nº 14.467, de 2022, que produzirá efeitos a partir de janeiro de 2025, vai alterar a forma da dedução de perdas no recebimento de créditos no que diz respeito às instituições financeiras. A norma passa a tratar as perdas no momento de sua ocorrência (90 dias após a inadimplência) e obrigando seu registro nesse exato momento.

"A lei não altera o passado", afirma o tributarista. A norma traz uma novidade para as financeiras e um

movimento no mercado de revisão de procedimentos para apuração a partir de janeiro de 2025, acrescenta Cabral.

No caso, das duas teses em questão, o **Carf** julgou apenas a segunda, sobre a possibilidade de deduzir a perda fora do período em que ocorreu. Mas o primeiro tema - a dedutibilidade da perda depois de cinco anos, independentemente do cumprimento dos requisitos previstos em lei -, que não foi julgado, também é relevante, de acordo com o advogado.

Procurado pelo Valor, o Banco Bradesco informou que não iria comentar a decisão. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não deu retomo até o fechamento da edição.

"É facultado ao sujeito passivo provisionar esta perda posteriormente" Edeli Pereira Bessa

**Site:** <https://valor.globo.com/virador#/edition/187931>

# Governo estuda MP para pente-fino do corte de gasto

*Jéssica Sant"Ana, Fabio Murakawa, Renan Truffi e Mariana Assis De Brasília*

O governo estuda editar uma medida provisória (MP) para viabilizar o pente-fino que será realizado nos benefícios previdenciários e assistenciais, além de fechar brechas na legislação do Cadastro Único que facilitam fraudes e judicializações em programas sociais.

Inicialmente, o plano do governo era inserir essas medidas no relatório do senador Jaques Wagner (PT-BA) sobre medidas de compensação da desoneração da folha de pagamentos. Com o adiamento da questão, a edição da MP ganhou força, afirmou uma fonte ao Valor.

Além disso, o governo precisa antecipar o efeito de parte dessas medidas para 2024, de modo a reduzir o impacto do bloqueio mais contingenciamento de gastos que deve ser anunciado na segunda-feira, 22.

Segundo o Valor apurou, o assunto será discutido nesta quinta-feira (18) com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelos ministros das áreas envolvidas.

O pente-fino está previsto para ser realizado em benefícios previdenciários temporários, como o auxílio-doença; em aposentadorias por invalidez; benefícios uni-pessoais do Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC); e seguro-defeso, pago a pescadores em época de pesca proibida.

Esses benefícios estão entre as principais despesas do governo e, segundo fontes, há muitas pessoas recebendo indevidamente. Essas pessoas serão o foco da ação. Nenhum benefício regular será cortado ou suspenso, disse uma fonte.

Brechas na legislação também devem ser fechadas para reduzir fraudes e benefícios concedidos judicialmente.

Há também uma ideia na mesa para tirar do papel uma espécie de "inteligência previdenciária" para combater fraudes feitas com ajuda de servidores do próprio **INSS**. Casos já estão sendo identificados, e essa ação, segundo o Valor apurou, envolve os órgãos de investigação do governo federal.

O pente-fino é a principal aposta do governo para cortar R\$ 25,9 bilhões em gastos e viabilizar o Orçamento de 2025, com receitas equilibradas com as despesas. O anúncio desse corte foi feito no começo do mês pelos ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Simone Tebet (Planejamento e Orçamento), mas, até o momento, o governo não detalhou como serão as ações nem confirmou exatamente quais rubricas serão afetadas.

O Valor também apurou que o presidente Lula será informado nesta quinta-feira (18) sobre esse detalhamento do pente-fino, as medidas que serão antecipadas para 2024e também sobre o próximo relatório bimestral de reavaliação do Orçamento deste ano, documento que será divulgado na próxima segunda-feira (22) e informará se haverá bloqueio ou congelamento de gastos.

Além disso, Lula deve tratar com seus auxiliares nesta quinta sobre a Nova Carteira de Identidade Nacional, com o objetivo de massificar a adoção do novo documento pela população.

Cinco dias antes de o governo decidir o corte de despesas necessário para cumprir a meta fiscal deste ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a defender gastos sociais para que a sociedade não perca a crença nas suas instituições. Lula falou sobre o assunto ao mencionar um caso de uma mulher que foi flagrada, no ano passado, em condições análogas à escravidão em Santa Catarina. Após a denúncia, porém, a vítima teve de voltar a morar na mesma residência onde estava por decisão do STF.

O caso mencionado pelo presidente é o de Sônia Maria de Jesus. Em 2023, o STF manteve decisão do STJ que autorizou o desembargador Jorge Luiz Borba, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a voltar a ter contato com Sônia-mesmo após o Ministério Público do Trabalho ter acusado a família dele de mantê-la em situação análoga à escravidão.

Lula falou sobre o assunto após participar da solenidade de encerramento da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Brasília. O presidente admitiu que foi orientado pela primeira-dama Janja da Silva a ler o discurso para não cometer nenhuma gafe capacitista.

Presidente foi orientado por Janja a ler o discurso e evitar o improvisado

**Site:**

**[https://valor.globo.com/virador/#/edition/187931?page=1  
&section=1](https://valor.globo.com/virador/#/edition/187931?page=1&section=1)**

# Governo cita descontrolo no BPC; pente-fino pode incluir recadastramento de beneficiários

O governo federal está surpreso com os dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) - e com o crescimento no número de pedidos de acesso aos pagamentos.

O pente-fino nos programas sociais deve começar por ele, e pode incluir um recadastramento dos beneficiários.

O ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, afirmou ao blog que são cerca de 170 mil novos pedidos por mês apenas para a inclusão no BPC, o que causa estranheza na área técnica.

No Bolsa Família, a revisão dos cadastros já vem ocorrendo desde o ano passado.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante um salário mínimo por mês ao idoso ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, mesmo que não tenha contribuído para a **Previdência Social** - desde que atendidos critérios de renda familiar. Segundo o governo, o pagamento desse benefício custa 1% do **PIB** ao ano.

Na manhã desta quinta-feira (18), o presidente Lula se reúne com membros do núcleo do governo, da equipe econômica e representantes da Polícia Federal e do **INSS** para falar de fraudes em benefícios.

A possível economia de gastos com o combate às fraudes e irregularidades é considerada essencial para ajudar a área econômica a cumprir a meta fiscal deste ano - e, em especial, de 2025.

Economia prevista pode chegar a R\$ 80 bi

Integrantes do governo ouvidos pelo blog dizem que a economia ao sanear a base dos benefícios sociais pode chegar a R\$ 80 bilhões - cifra que ajudaria, e muito, o governo a bater a meta fiscal.

O foco é na revisão de auxílios, aposentadorias e pensões.

O governo diz ver um descontrolo dos pagamentos nos últimos anos - em especial, a partir da pandemia,

quando foram suspensos os recadastramentos e as perícias.

Os benefícios precisam ser pagos para quem realmente precisa, porque estamos falando do dinheiro dos contribuintes brasileiros, disse ao blog o ministro da Casa Civil.

Despesas vinculadas ao mínimo preocupam

O crescimento das despesas obrigatórias atreladas ao salário mínimo preocupa a área econômica. O BPC é um desses gastos.

O governo vem sendo pressionado a abraçar um plano de desvinculação entre o salário mínimo e os benefícios sociais, sobretudo em razão da promessa de Lula de seguir elevando o mínimo acima da **inflação**.

A desvinculação, no entanto, enfrenta enorme resistência. Lula chegou a afirmar que, enquanto for presidente, não vai desvincular as aposentadorias do salário mínimo, por exemplo.

O governo tem jogado a responsabilidade do descontrolo na gestão Jair Bolsonaro.

Além da pandemia, medidas populistas para ajudar na tentativa de reeleição do hoje ex-presidente são citadas como parte do descontrolo na concessão de benefícios.

**Site:** <https://g1.globo.com/economia/blog/ana-flor/post/2024/07/18/governo-cita-descontrolo-no-bpc-e-quer-pente-fino.ghtml>

# Lula se reúne hoje com equipe econômica para discutir bloqueios no Orçamento deste ano

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reúne nesta quinta-feira com membros da sua equipe econômica para discutir bloqueios no Orçamento deste ano para equilibrar as contas públicas e cumprir a meta fiscal.

A reunião da chamada Junta de Execução Orçamentária (JEO) está marcada para às 15h30. Participarão do encontro os ministros da Casa Civil, Rui Costa; da Fazenda, Fernando Haddad; do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet; e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck.

Mais cedo, pela manhã, Lula ainda terá reuniões com Costa, Haddad, Dweck, os ministros da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski; da **Previdência Social**, Carlos Lupi; o diretor-geral da Polícia Federal Andrei Rodrigues; e o presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), Alessandro Stefanutto.

Nesta semana, Haddad afirmou que possivelmente haverá bloqueio e contingenciamento no Orçamento deste ano. O relatório que indica a necessidade de bloqueio será publicado na próxima segunda-feira.

É um documento bimestral que avalia o comportamento das receitas e das despesas. O mercado aguarda ansioso esse número pois considera que ele vai sinalizar a credibilidade fiscal do governo.

- Passado os 2,5% (do teto de crescimento real da despesa no arcabouço fiscal), tem que haver contrapartida de bloqueio, e contingenciamento no caso de receita (abaixo do esperado) - disse o ministro.

### Diferença entre contingenciamento e bloqueio

Há uma diferença técnica entre "bloqueio" e "contingenciamento". O primeiro ocorre quando há um crescimento de despesas obrigatórias, como a Previdência, e é preciso controlar gastos não obrigatórios - isso é necessário para não estourar o limite de gastos previsto no arcabouço fiscal.

O contingenciamento acontece quando há frustração

de receitas e é necessário segurar gastos para cumprir a meta fiscal. Neste ano, a meta é de déficit zero.

**Site:**

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/07/18/lula-se-reune-hoje-com-equipe-economica-para-discutir-bloqueios-no-orcamento-deste-ano.ghtml>

# Novas regras para o home office de servidores

» **VINICIUS DORIA**

O Ministério da Gestão e Inovação (MGI) atualizou algumas regras que regem o teletrabalho (home office) no serviço público federal. Entre as principais mudanças está a obrigatoriedade de o servidor disponibilizar tanto para o público interno quanto para o externo o número do telefone fixo ou celular que usa para desempenhar suas tarefas quando não está no ambiente físico de trabalho.

As regras valem para todos os funcionários públicos de órgãos que aderiram ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do governo federal.

De acordo com a instrução normativa do ministério, nos casos de teletrabalho, a chefia definirá o prazo em que as demandas por telefone devem ser respondidas pelo servidor, dentro do horário de funcionamento do respectivo órgão. O MGI decidiu, ainda, prorrogar o prazo de adequação dos ministérios ao PGD, programa que regulamenta critérios de avaliação de desempenho e permite o trabalho a distância.

Esse prazo terminaria no próximo dia 31, mas foi estendido por mais três meses, e será encerrado "sem possibilidade de nova prorrogação" em 31 de outubro.

A nova regra também determina que os servidores efetivos, ao longo do primeiro ano do estágio probatório, "não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial". Nesse período, o trabalho do funcionário participante do PGD deverá ser supervisionado de forma presencial pela chefia imediata ou por um servidor designado por ela.

Transferência Outra restrição foi imposta a quem pede transferência de um órgão para outro. Nesse caso, o servidor transferido terá que cumprir, obrigatoriamente, seis meses de trabalho presencial no novo órgão.

Somente após esse período, o funcionário poderá ser selecionado para trabalhar em home office, "independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação", segundo a instrução normativa.

Pessoas com deficiência; que tenham dependente legal com deficiência; idosas; gestantes; lactantes de

filho ou filha com até dois anos de idade; e acometidas de doenças graves, como tuberculose, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira ou hanseníase, entre outras doenças, ficam dispensadas das restrições.

O PGD, criado no ano passado, introduz um novo modelo de relacionamento entre o órgão público e seus servidores, ao substituir o tradicional controle de frequência por mecanismos de gestão baseados em resultado e produtividade, o que inclui a possibilidade do trabalho remoto no serviço público, "estimulando a cultura de planejamento institucional".

Segundo o MGI, a pasta já atendeu a mais de 230 órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, prestando orientação ou auxílio para implementação do programa. Apesar de o PGD ser um programa federal, organizações públicas de estados e municípios também procuraram a consultoria do ministério "para conhecer o modelo de gestão em busca de subsídios às próprias iniciativas", explicou a pasta.

**Site:**

<https://flip.correiobraziliense.com.br/edicao/imprensa/6196/18-07-2024.html?all=1>

# Reforma Tributária não pode transferir fiscalização ao contribuinte - VISÃO DO DIREITO

**BRUNO DANTAS**

Leticia Michelucci - Sócia da área tributária do Loeser e Hadad Advogados

Rafaela Bazioli - Associada da área tributária do Loeser e Hadad Advogados

Muito embora a promessa central do projeto de lei da **Reforma Tributária** seja a simplificação do sistema tributário, as elevadas expectativas dos contribuintes poderão ser frustradas em razão de múltiplas inconstitucionalidades. Dentre as potenciais irregularidades observadas, uma se destaca de maneira particularmente evidente: a inconstitucionalidade do princípio da não cumulatividade aplicado ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS), previstos para substituírem o ICMS, o ISS e o PIS/Cofins entre 2026 e 2029.

Isso porque, apesar da regulamentação da **Reforma Tributária** ter mantido a essência do regime não cumulativo, que permite a compensação entre créditos e débitos tributários na mesma cadeia produtiva, o texto do PL 68/2024 introduz uma mudança significativa: o contribuinte somente poderá usar créditos dos valores que foram efetivamente pagos na etapa anterior da cadeia tributária, e não dos valores devidos.

Esta sutil diferença entre os termos "pagos" e "devidos" poderá gerar uma enorme discrepância em termos de creditamento. O contribuinte não poderá usar como crédito o valor do tributo eventualmente destacado na nota fiscal, mas deverá ter o controle dos valores recolhidos pelo seu fornecedor.

Só assim, poderá fazer o respectivo creditamento.

Talvez o sistema de split payment facilite este controle, mas ainda assim haverá dificuldade no controle.

Esta alteração, além de dificultar ainda mais a tomada dos créditos pelos contribuintes, contraria o princípio da não cumulatividade previsto no inciso VIII do parágrafo I, do art. 156-A, incluído recentemente pela

Emenda Constitucional 132/2023, que instituiu a **Reforma Tributária**.

Conforme o texto constitucional, o novo imposto sobre bens e serviços (IBS) será não cumulativo, compensando se o imposto devido com o montante cobrado (e não recolhido) sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial. Da mesma forma, tal regramento também é aplicado às novas contribuições (CBS), uma vez que o artigo 149-B, também incluído pela **Reforma Tributária**, prevê que as contribuições observarão as mesmas regras de não cumulatividade e creditamento.

Além disso, é possível dizer que tal alteração na legislação transfere a função fiscalizatória do Estado para o contribuinte, uma vez que caberá a ele o controle do que foi efetivamente recolhido na etapa anterior, sob pena de não poder se creditar.

Tal normativa, se aprovada, poderá ser considerada minimamente confiscatória, uma vez que estipula critérios e limitações ao direito constitucional de creditamento pelo contribuinte. Esta transferência de obrigação fiscalizatória também nos remete à semelhança da problemática de notas fiscais inidôneas, já extensamente debatida.

As discussões tratavam da responsabilidade dos contribuintes de boa-fé que adquiriam mercadorias de empresas posteriormente declaradas como inidôneas, seja por irregularidades cadastrais, ou documentais.

Nestes casos, os adquirentes tinham o seu crédito glosado pelo Fisco, sob o argumento que a empresa fornecedora não cumpria os requisitos mínimos de regularidade.

Dentre diversos argumentos, os contribuintes alegavam também que a função fiscalizatória quanto a regularidade do fornecedor não poderia ser transferida para o adquirente, uma vez que, além de se tratar de uma prerrogativa do Fisco, somente os órgãos governamentais possuíam instrumentos e mão de obra para esta verificação.

Após inúmeras autuações e discussões

administrativas e judiciais sobre o tema, o STJ por fim publicou a Súmula 509, que garantiu a licitude do comerciante de boa-fé em aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da compra e venda.

A partir de uma breve análise comparativa de ambos os cenários, é possível constatar que o texto do projeto de lei de regulamentação da **Reforma Tributária**, se aprovado pelo Senado da maneira em que se encontra, poderá gerar uma grande leva de processos, semelhantemente ao que ocorreu nos casos das notas fiscais inidôneas.

Nesta perspectiva, espera-se que o Senado exerça sua função com a devida cautela, e não aprove o texto da regulamentação da **Reforma Tributária** sem que haja uma minuciosa análise dos impactos que as palavras inseridas no texto podem gerar aos contribuintes.

**Site:**

<https://flip.correiobraziliense.com.br/edicao/imprensa/6197/18-07-2024.html?all=1>

# Câmara cede a lobby e Zona Franca é beneficiada na reforma tributária

**MARIANA CARNEIRO BRASÍLIA**

Na reta final da votação da regulamentação da **reforma tributária** na Câmara, deputados do Amazonas conseguiram emplacar mudanças no texto que favorecem a Zona Franca de Manaus em relação à proposta original do Ministério da Fazenda enviada ao Congresso.

Fabricantes de itens de informática, por exemplo, terão acesso a um abatimento de imposto equivalente a dois terços da alíquota do IBS - o novo imposto de Estados e municípios a ser criado com a reforma. Isso não constava na proposta original da equipe econômica.

Ainda assim, os parlamentares não ficaram satisfeitos e prometem manter a pressão por mais incentivos durante a tramitação no Senado, onde o relator da regulamentação será o ex-governador do Amazonas Eduardo Braga (MDB-AM).

"Firmamos um compromisso com o Lira (presidente da Câmara) e ele nos assegurou que os benefícios existentes hoje seriam mantidos, sem mais nem menos. Mas não foi isso o que aconteceu", afirma o deputado Pauderney Avelino (União- AM). Ele alega que, ainda que tenha havido inserções de incentivos, eles ficaram abaixo do que é praticado hoje na Zona Franca. Secretários estaduais de Fazenda ouvidos pela reportagem, que temem os efeitos sobre a arrecadação dos demais Estados, contestam a conclusão.

Ao Estadão, o secretário extraordinário da **reforma tributária**, Bernard Appy, afirma que o tema exigirá mais análise. "Vamos ter de fazer um detalhamento maior. A gente até tentou, mas é difícil, porque os benefícios concedidos por outros Estados não são um número fácil de ser apurado. Vamos ter de ter muita transparência sobre esse tema." CRÉDITO PRESUMIDO. A proposta original da Fazenda concedia às empresas instaladas na região o acesso a um crédito presumido - que reduz a tributação via renúncia fiscal - na aquisição de insumos que varia de 7,5% a 13,5%, a depender da origem da matéria-prima. Havia ainda um segundo crédito presumido, aplicado na venda dos produtos, de 6% ou 2% a depender da alíquota de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados).

A Câmara manteve esses dois benefícios e incluiu mais um crédito presumido para os fabricantes de bens industriais. No caso de bens de informática, o crédito será de dois terços do IBS a ser recolhido na venda do produto. Esses valores caem para 90,25% desses dois terços para bens intermediários, 75% para bens de capital e 55% para bens de consumo finais - como aparelhos de ar condicionado, de áudio e motocicletas.

"Dois terços (de crédito do IBS) não atende", afirma o deputado Sidney Leite (PSDAM).

"Os fabricantes de duas rodas (motos e bicicletas) e de ar-condicionado não estão contemplados."

Incentivos Indústria de informática terá crédito de dois terços do IBS, o que não constava na proposta original

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Senado cria grupo para discutir regulamentação

**I GABRIEL HIRABAHASI/BRASÍLIA**

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado decidiu criar um grupo de trabalho (GT) para acompanhar a tramitação da regulamentação da **reforma tributária**. O grupo não terá poder no relatório da proposta, que ficará sob os cuidados do senador Eduardo Braga (MDB-AM).

O trabalho será semelhante ao que aconteceu durante a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que instituiu a **reforma tributária**.

O GT analisará o tema e apresentará um conjunto de emendas ao senador Izalci Lucas (PL-DF), relator do grupo, que pretende divulgar nas próximas semanas um plano de trabalho do GT. Serão realizadas audiências públicas para embasar as sugestões de alterações ao projeto de lei complementar apresentado na Câmara dos Deputados na semana passada.

A criação do grupo deve reforçar o discurso de alguns senadores, que pedem mais tempo para analisar a regulamentação.

O projeto tramita com regime de urgência, o que impõe votação em até 45 dias. Na reunião de líderes da quinta-feira passada, senadores pediram que o governo retire a urgência para que o texto seja discutido até o fim do ano. O governo indicou que pode aceitar a sugestão.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Previdência privada como herança tem de ser taxada, afirma Appy

**ALVARO GRIBEL MARIANA CARNEIRO IANDER  
PORCELLA FERNANDA TRISOTTO BRASÍLIA**

A cobrança de imposto sobre herança em investimentos de previdência privada é correta do ponto de vista técnico, afirma o secretário extraordinário de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy. Em entrevista ao Estadão/Broadcast, Appy defendeu a inclusão da medida no segundo projeto de lei de regulamentação em análise pela Câmara, após a própria equipe econômica ter retirado a ideia da proposta original enviada ao Congresso.

"É um ativo que está sendo deixado como herança. Uma coisa é o seguro de vida mesmo: aquele que pago um pouco todo mês e se, eu morrer, a família recebe um valor alto. Esse não faz sentido ter cobrança de imposto de herança e doação.

Outra coisa é o VGBL. É uma aplicação financeira e tem de pagar imposto sobre herança", afirmou Appy.

Os deputados incluíram no relatório uma isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) aos investidores que ficarem mais de cinco anos no VGBL, a contar da data do aporte. Na visão do secretário, esse prazo ajuda a diminuir o planejamento tributário por parte das famílias.

"Colocar cinco anos já ajuda a não ter distorções como: tenho aplicação financeira, vejo que vou morrer em um ano, e aí eu pego e mando tudo para o VGBL para não pagar imposto.

Pelo menos, evita esse planejamento de, na última hora, transferir todo o patrimônio para o VGBL só para poder não pagar imposto", afirmou.

VAIVÉM. Em junho deste ano, o Estadão revelou que a minuta do projeto de lei elaborado pela equipe econômica previa a cobrança do imposto de herança sobre a previdência privada.

Com a repercussão negativa após a publicação da reportagem, principalmente nas redes sociais, houve uma determinação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que a medida fosse retirada do texto, segundo apurou o Estadão. Na ocasião, Appy alegou apenas que houve uma "avaliação política", mas sem

dar mais detalhes sobre a decisão.

Agora, a inclusão da medida pelo grupo de trabalho que analisa o segundo projeto de lei complementar na Câmara ganha abertamente o apoio do secretário.

Esse segundo projeto ainda passará por votação no plenário da Casa, com previsão para ser analisado em agosto. O primeiro projeto de regulamentação da reforma foi aprovado na Câmara no último dia 10.

VANTAGEM. Appy afirmou que o VGBL tem a vantagem de transmitir os recursos diretamente para a família, de forma automática, sem a conclusão do processo de inventário. Porém, na sua visão, é preciso que haja a cobrança do imposto.

"Se for aplicação financeira, precisa terminar todo o processo do inventário para poder liberar as aplicações. No VGBL, é automático. Isso é positivo: às vezes a família está precisando de recursos para se manter quando morre a pessoa que tinha renda na família. Mas não quer dizer que não pode ter cobrança de **impostos**. A não incidência de **impostos** em uma coisa que é claramente aplicação financeira não faz sentido.

Mas o grupo de trabalho optou, no projeto de lei 108, por fazer esse meio-termo, para ter mais de cinco anos para ter a isenção", disse. Para o PGBL, contudo, não valerá essa regra - eles serão tributados independentemente do prazo.

O parecer dos deputados também especifica, como previa a Fazenda na minuta do projeto, que a tributação incidirá apenas sobre os planos que visem ao planejamento sucessório - ou seja, que tenham natureza de aplicação financeira, e não de seguro.

Dessa forma, o que se tratar de cobertura de risco não será taxado, por ter caráter securitário.

Atualmente, parte dos planos de previdência tem contrato misto, incluindo um componente de seguro, como indenização por morte ou invalidez.

Essas indenizações, portanto, ficarão isentas.

ESTADOS. A cobrança de ITCMD é de grande interesse dos governadores, que administram o

imposto e pleitearam a volta da medida. Alguns Estados, como Minas Gerais, já fazem esse tipo de cobrança, mas não há regra unificada nacionalmente e sobram questionamentos na Justiça. Em Minas, VGBL e PGBL são taxados independentemente do prazo da aplicação. Rio de Janeiro, por sua vez, cobra apenas sobre os PGBLs, e não sobre os VGBLs, enquanto São Paulo não taxa nenhum dos dois.

Em 2021, os ministros da 2.<sup>a</sup> Turma do STJ concluíram, por unanimidade, que a cobrança sobre VGBL é irregular. No ano passado, porém, ao julgar um recurso especial, o tribunal firmou o entendimento de que, se considerado investimento, o plano de previdência deve sim passar por inventário, ficando sujeito ao ITCMD.

Apesar de a **reforma tributária** ter como foco os **tributos** sobre consumo, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), promulgada no fim do ano passado, trouxe mudanças na taxação do patrimônio, como no caso do IPTU, em que deu mais poderes ao Executivo local de reajustar o valor venal dos imóveis, ou seja, a base sobre a qual incide o imposto.

-

Secretário fala em "cuidado" para cobrar imposto de jogos online

O secretário extraordinário da **Reforma Tributária**, Bernard Appy, afirmou que a tributação extra sobre as apostas esportivas online, apelidadas de "bets", deve ser feita com cautela. No primeiro projeto de regulamentação da **reforma tributária**, aprovado na Câmara na semana passada, os deputados decidiram incluir os jogos de azar na lista do "imposto do pecado", criado para desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao ambiente.

"É preciso ter cuidado para não errar na mão", disse Appy ao Estadão/Broadcast.

"Não é que a gente seja contra as "bets" no Imposto Seletivo, mas é preciso ir com cautela na cobrança desse imposto para o efeito final não ser o contrário do que se imagina que é - em vez de legalizar e tributar o setor, induzir uma migração para a ilegalidade."

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Sem cortar exceções, Brasil terá alíquota insuportável (Editorial)

O brasileiro sente diariamente o peso de uma das maiores cargas de **impostos** do mundo. É com isso em mente que os **senadores** têm de encarar a regulamentação da **reforma tributária**. A principal meta deve ser **reduzir ao mínimo as exceções** à alíquota-padrão total dos **impostos** sobre serviços e consumo, definindo mecanismos para garantir que ela não passe de 26,5%, patamar estipulado em votação na Câmara.

Os deputados estabeleceram o teto de forma genérica, sem especificar gatilhos para sua manutenção. No formato atual, o texto não garante que o limite será respeitado, abrindo a possibilidade de alíquota-padrão ainda maior -entre os países da OCDE, a média é 19,2%, e o único país com alíquota superior é a Hungria, com 27%. Ao GLOBO, o secretário de **Reforma Tributária**, Bernard Appy, afirmou que o governo enviará ao Senado sugestões de ajustes para manter os 26,5%.

A Emenda Constitucional da **reforma tributária** estabeleceu uma avaliação quinquenal dos setores agraciados com alíquotas reduzidas a partir de 2034. Pelo projeto aprovado na Câmara, a revisão foi antecipada para 2031. Além disso, os deputados estipularam o teto de 26,5%. Se em sete anos a projeção for superior, o governo precisaria apresentar um projeto para extinguir parte dos benefícios fiscais.

Como a aprovação desse projeto não é garantida, o Executivo estuda sugerir ao Senado que estabeleça desde já mecanismos para ajuste. Entre as possibilidades, estão a retirada de itens da cesta básica, de setores em regimes especiais ou a diminuição linear das isenções. "Com isso, você teria segurança de que a trava funcionará", disse Appy. A medida teria a vantagem de deixar o Executivo calibrar as mudanças, evitando o desgaste de negociações que poderiam bloquear a agenda do Congresso.

Na opinião de advogados, porém, empresas que eventualmente perderem benesses podem contestar na Justiça a decisão. A Emenda Constitucional estabeleceu uma avaliação de *cus-to-benefício* para os setores agraciados com alíquotas reduzidas, sem menção à trava. Essa é outra questão que governo e Senado terão de examinar. Independentemente da alternativa escolhida para evitar a judicialização, os senadores precisam reduzir drasticamente as

benesses distribuídas pela Câmara, do contrário a alíquota brasileira não terá paralelo no mundo.

O governo não tem estimativa fechada de quanto será, mas calcula que apenas a decisão de incluir carne na cesta básica com isenção acarreta aumento de 0,53 ponto percentual. Outras medidas tiveram efeito contrário, como incluir empresas de aposta no Imposto Seletivo, mais alto para coibir produtos e serviços nocivos. O certo é que, ao diminuir a lista de exceções, os senadores reduzirão o percentual que recairá sobre a maioria. Cada vez que um setor obtém alíquota reduzida, aquela paga pelos demais aumenta.

O Senado terá de ser firme e ágil. É preciso aprovar a regulamentação antes do final do ano. Appy lembra que há inúmeras questões técnicas envolvidas nas transformações: "Tem de editar o regulamento, tem de montar todo o sistema tecnológico de cobrança do imposto, e isso depende de lei complementar. A reforma precisa entrar em fase de teste em 2026". O Brasil não tem tempo a perder para acabar com o atual manicômio tributário, motivo de atraso e vergonha.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Governo e câmara vão apoiar um só nome para sucessão de lira

JENIFFERGULARTE

ENTREVISTA: André Fufuca / ministro do esporte

Ministro do Esporte, André Fufuca faz uma aposta: Planalto e Câmara entrarão em consenso sobre o nome que apoiarão para a sucessão de Arthur Lira (PP-AL), seu correligionário, no comando da Casa em fevereiro de 2025. As movimentações de candidatos ao posto de presidente do Parlamento têm gerado burburinhos e especulações em Brasília - Lira avisou que deve definir no mês que vem quem contará com o seu apoio.

Há dez meses no comando do Ministério do Esporte, com a bênção de Lira e do senador Ciro Nogueira (PP-PI), Fufuca - que deixou o mandato de deputado para integrar a gestão Lula - reconhece a dificuldade do seu partido em entregar votos favoráveis ao governo em pautas de costumes e atribui as vitórias do Planalto no Congresso à articulação do presidente da Câmara.

Qual candidato o senhor vai apoiar na sucessão da Câmara?

Quem o presidente Arthur (Lira) apoiar e o partido apoiar será o meu candidato.

O governo Lula vai apoiar o candidato de Lira na Câmara?

Acho que eles vão entrar num acordo. Vão se entender. Não tem por que ter divergência em relação a isso. Estamos ao lado de um dos grandes políticos do Congresso Nacional nos últimos tempos e ao lado também do presidente Lula, que é um Pelé na política. Eu acredito que o governo e o Legislativo vão se unir em relação a apoiar apenas um nome. Não vejo clima para esse tipo de cisão na relação entre os dois. Acho que o candidato de um vai ser do outro. Não há lógica racional para ter qualquer briga em relação à sucessão da Câmara.

O senhor esperava entregar até 80% dos votos da bancada do PP, mas o governo sofreu derrotas no Congresso com a participação do partido, como no caso da "saidinha" temporária de presos. Isso causa constrangimento?

Não, porque o PP sempre se doou nas suas

responsabilidades. O partido entregou 38 votos a favor e apenas 11 contrários na **Reforma Tributária** e tem votado a favor nas matérias importantes para o governo. Não é correto avaliar um partido por uma votação específica, ainda mais uma votação que era pauta de costume, como a da saidinha, que foi muito criticada.

Qual a dificuldade de mobilizar a bancada em pautas além das econômicas, que aglutinam os interesses de diferentes partidos?

Na pauta de costume, qualquer governo vai ter dificuldade. Se tiver um governo com 99% de aprovação, vai ter dificuldade em pauta de costume. Não dá para avaliar uma base política, consolidada no Congresso, em cima de pauta de costume.

O senhor integra o governo Lula e apoia a reeleição do presidente. Se o PP apoiar Bolsonaro, vai sair do partido ou vai sair do governo?

O meu apoio em 2026 será ao presidente Lula. Já falei várias vezes. O partido tem seu posicionamento, e eu tenho o meu posicionamento pessoal, que é de apoio ao presidente Lula. Eu votarei no presidente Lula. A não ser que ele não queira meu voto.

Quando assumiu o ministério, o senhor falou que pretendia aproximar o senador Ciro Nogueira (PP-PI) do governo Lula, mas ele continua sendo um crítico da gestão do presidente. Por que essa tentativa não deu certo?

Costumo respeitar o posicionamento pessoal de cada um. Não pude fazer essa aproximação, mas bola para frente.

Dificulta a articulação política do governo ser comandada por um ministro (Alexandre Padilha) que não fala com o presidente da Câmara?

Acho que não, até porque o Arthur ajuda muito o governo na parte da articulação. Tenha a certeza de que grande parte das votações avançou e foi aprovada graças à articulação do Arthur Lira.

Desde que o senhor assumiu o ministério até abril deste ano, 24 municípios piauienses assinaram convênios para academias ao ar livre e campos de

futebol e 71% dos prefeitos beneficiados são do PP. O senhor prioriza o Piauí, estado de Ciro Nogueira, seu padrinho político?

De forma alguma. Se for fazer uma avaliação numérica, há estados que fizeram muito mais convênios do que o Piauí e nem por isso há interpelação em relação a esses estados. Dizer que foi feito convênio em um estado em detrimento de outro é equivocados. De forma alguma o ministério vem adotando postura positivista em relação a um estado em detrimento de outro.

Quais suas expectativas de medalhas para os atletas brasileiros nas Olimpíadas de Paris?

Em 2004, em Atenas, o Brasil conseguiu dez medalhas, e só tinha dois anos de Bolsa Atleta; na época, em torno de mil beneficiados. Hoje estamos com mais de nove mil beneficiados. Em Tóquio, o Brasil já teve 21 medalhas. Acredito que o Brasil vai conseguir bater o recorde agora em Paris. Acho que vamos chegar a 25 medalhas, e tenho certeza que o Brasil vai ficar entre os cinco no Paraolímpico.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Vanderlan discute com Governador dívidas dos estados e reforma tributária

O senador e pré-candidato a prefeito de Goiânia, Vanderlan Cardoso (PSD), teve audiência de mais de duas horas com o governador Ronaldo Caiado (UB) no Palácio das Esmeraldas, nesta segunda-feira, 15. O principal assunto tratado entre os dois foi o projeto da renegociação das dívidas dos estados proposto pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PS-D-MG) e também a regulamentação da **reforma tributária**.

O texto que trata da dívida dos estados deve passar pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE), presidida por Vanderlan, mas ainda existe a possibilidade, segundo a assessoria do senador do projeto ir direto para a CCJ, mas segundo fontes ouvidas pela reportagem o parlamentar goiano ainda não conversou com Pacheco sobre a tramitação do texto.

Caiado ainda tem interesse central na tramitação dos projetos de lei que regulamentam a **reforma tributária** e que estão tramitando no Congresso Nacional. A audiência também contou com a presença de técnicos do governo e da CAE para discutir estratégias e possíveis emendas para os projetos.

No dia 9 de julho, durante o lançamento da pré-candidatura de Izaura Cardoso à Prefeitura de Senador Canedo, foi oficializado o apoio do MDB ao nome da esposa de Vanderlan. Esse gesto foi entendido como um sinal de que as negociações políticas relacionadas com a disputa em Goiânia também poderiam passar por mudanças, mas o cenário de uma possível alteração no quadro não se confirmou, ainda.

**Site:** <https://digital.dm.com.br/#!/mini>

# Visão do direito: Reforma Tributária não pode transferir fiscalização ao contribuinte (Artigo)

## Opinião

Por Leticia Micchelucci\* e Rafaela Bazioli\* - Muito embora a promessa central do projeto de lei da **Reforma Tributária** seja a simplificação do sistema tributário, as elevadas expectativas dos contribuintes poderão ser frustradas em razão de múltiplas inconstitucionalidades que o novo texto poderá trazer.

Dentre as potenciais irregularidades observadas, uma se destaca de maneira particularmente evidente: a inconstitucionalidade do princípio da não cumulatividade aplicado ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS), previstos para substituírem o ICMS, o ISS e o PIS/Cofins entre 2026 e 2029.

Isso porque, apesar da regulamentação da **reforma tributária** ter mantido a essência do regime não cumulativo, que permite a compensação entre créditos e débitos tributários na mesma cadeia produtiva, o texto do PL 68/2024, sob análise do Senado, introduz uma mudança significativa: se aprovado, o contribuinte somente poderá usar créditos dos valores que foram efetivamente pagos na etapa anterior da cadeia tributária, e não dos valores devidos.

Esta sutil diferença entre os termos "pagos" e "devidos", que aparece no artigo 28 do respectivo projeto de lei, poderá gerar uma enorme discrepância em termos de creditamento.

Em outras palavras, o contribuinte não poderá usar como crédito o valor do tributo eventualmente destacado na nota fiscal, mas deverá ter o controle dos valores recolhidos pelo seu fornecedor. Só assim, poderá fazer o respectivo creditamento. Talvez o sistema de split payment facilite este controle, mas ainda assim haverá certa dificuldade no controle por parte do próximo da cadeia.

Esta alteração, além de dificultar ainda mais a tomada dos créditos pelos contribuintes, contraria o princípio da não cumulatividade previsto no inciso VIII do parágrafo I, do art. 156-A, incluído recentemente pela Emenda Constitucional 132/2023, que instituiu a **Reforma Tributária**.

Conforme o texto constitucional, o novo imposto sobre bens e serviços (IBS) será não cumulativo, compensando se o imposto devido com o montante cobrado (e não recolhido) sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial.

Da mesma forma, tal regramento também é aplicado às novas contribuições (CBS), uma vez que o artigo 149-B, também incluído pela **Reforma Tributária**, prevê que as contribuições observarão as mesmas regras de não cumulatividade e creditamento.

Além disso, é possível dizer que tal alteração na legislação transfere a função fiscalizatória do Estado para o contribuinte, uma vez que caberá a ele o controle do que foi efetivamente recolhido na etapa anterior, sob pena de não poder se creditar.

Tal normativa, se aprovada, poderá ser considerada minimamente confiscatória, uma vez que estipula critérios e limitações ao direito constitucional de creditamento pelo contribuinte.

Esta transferência de obrigação fiscalizatória também nos remete à semelhança da problemática de notas fiscais inidôneas, situação já extensamente debatida em inúmeros processos administrativos e judiciais.

As discussões tratavam da responsabilidade dos contribuintes de boa-fé que adquiriam mercadorias de empresas posteriormente declaradas como inidôneas, seja por irregularidades cadastrais, ou documentais. Nestes casos, os adquirentes tinham o seu crédito glosado pelo Fisco, sob o argumento que a empresa fornecedora não cumpria os requisitos mínimos de regularidade.

Dentre diversos argumentos, os contribuintes alegavam também que a função fiscalizatória quanto a regularidade do fornecedor não poderia ser transferida para o adquirente, uma vez que, além de se tratar de uma prerrogativa do Fisco, somente os órgãos governamentais possuíam instrumentos e mão de obra adequada para esta verificação.

Após inúmeras autuações e discussões administrativas e judiciais sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça por fim publicou a Súmula 509, que garantiu a licitude do comerciante de boa-fé em aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da compra e venda.

A partir de uma breve análise comparativa de ambos os cenários, é possível constatar que o texto do projeto de lei de regulamentação da **Reforma Tributária**, se aprovado pelo Senado da maneira em que se encontra, poderá gerar uma grande leva de processos, semelhantemente ao que ocorreu nos casos das notas fiscais inidôneas.

Nesta perspectiva, espera-se que o Senado exerça sua função com a devida cautela, e não aprove o texto da regulamentação da **Reforma Tributária** sem que haja uma minuciosa análise dos impactos que as palavras inseridas no texto podem gerar aos contribuintes.

Caso contrário, uma eventual aprovação poderá nos desviar dos objetivos primordiais que motivaram o início deste processo: a busca por um sistema tributário mais simples e a diminuição da carga operacional imposta aos contribuintes.

\*Leticia Michelucci é sócia da área tributária do Loeser e Hadad Advogados

\*Rafaela Bazioli é associada da área tributária do Loeser e Hadad Advogados

Por Leticia Michelucci\* e Rafaela Bazioli\* - Muito embora a promessa central do projeto de lei da **Reforma Tributária** seja a simplificação do sistema tributário, as elevadas expectativas dos contribuintes poderão ser frustradas em razão de múltiplas inconstitucionalidades que o novo texto poderá trazer.

Dentre as potenciais irregularidades observadas, uma se destaca de maneira particularmente evidente: a inconstitucionalidade do princípio da não cumulatividade aplicado ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS), previstos para substituírem o ICMS, o ISS e o PIS/Cofins entre 2026 e 2029.

Isso porque, apesar da regulamentação da **reforma tributária** ter mantido a essência do regime não cumulativo, que permite a compensação entre créditos e débitos tributários na mesma cadeia produtiva, o texto do PL 68/2024, sob análise do Senado, introduz uma mudança significativa: se aprovado, o contribuinte somente poderá usar créditos dos valores que foram efetivamente pagos na etapa anterior da cadeia

tributária, e não dos valores devidos.

Esta sutil diferença entre os termos "pagos" e "devidos", que aparece no artigo 28 do respectivo projeto de lei, poderá gerar uma enorme discrepância em termos de creditamento.

Em outras palavras, o contribuinte não poderá usar como crédito o valor do tributo eventualmente destacado na nota fiscal, mas deverá ter o controle dos valores recolhidos pelo seu fornecedor. Só assim, poderá fazer o respectivo creditamento. Talvez o sistema de split payment facilite este controle, mas ainda assim haverá certa dificuldade no controle por parte do próximo da cadeia.

Esta alteração, além de dificultar ainda mais a tomada dos créditos pelos contribuintes, contraria o princípio da não cumulatividade previsto no inciso VIII do parágrafo I, do art. 156-A, incluído recentemente pela Emenda Constitucional 132/2023, que instituiu a **Reforma Tributária**.

Conforme o texto constitucional, o novo imposto sobre bens e serviços (IBS) será não cumulativo, compensando se o imposto devido com o montante cobrado (e não recolhido) sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial.

Da mesma forma, tal regramento também é aplicado às novas contribuições (CBS), uma vez que o artigo 149-B, também incluído pela **Reforma Tributária**, prevê que as contribuições observarão as mesmas regras de não cumulatividade e creditamento.

Além disso, é possível dizer que tal alteração na legislação transfere a função fiscalizatória do Estado para o contribuinte, uma vez que caberá a ele o controle do que foi efetivamente recolhido na etapa anterior, sob pena de não poder se creditar.

Tal normativa, se aprovada, poderá ser considerada minimamente confiscatória, uma vez que estipula critérios e limitações ao direito constitucional de creditamento pelo contribuinte.

Esta transferência de obrigação fiscalizatória também nos remete à semelhança da problemática de notas fiscais inidôneas, situação já extensamente debatida em inúmeros processos administrativos e judiciais.

As discussões tratavam da responsabilidade dos contribuintes de boa-fé que adquiriam mercadorias de empresas posteriormente declaradas como inidôneas, seja por irregularidades cadastrais, ou documentais. Nestes casos, os adquirentes tinham o seu crédito glosado pelo Fisco, sob o argumento que a empresa

fornecedora não cumpria os requisitos mínimos de regularidade.

Dentre diversos argumentos, os contribuintes alegavam também que a função fiscalizatória quanto a regularidade do fornecedor não poderia ser transferida para o adquirente, uma vez que, além de se tratar de uma prerrogativa do Fisco, somente os órgãos governamentais possuíam instrumentos e mão de obra adequada para esta verificação.

Após inúmeras autuações e discussões administrativas e judiciais sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça por fim publicou a Súmula 509, que garantiu a licitude do comerciante de boa-fé em aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da compra e venda.

A partir de uma breve análise comparativa de ambos os cenários, é possível constatar que o texto do projeto de lei de regulamentação da **Reforma Tributária**, se aprovado pelo Senado da maneira em que se encontra, poderá gerar uma grande leva de processos, semelhantemente ao que ocorreu nos casos das notas fiscais inidôneas.

Nesta perspectiva, espera-se que o Senado exerça sua função com a devida cautela, e não aprove o texto da regulamentação da **Reforma Tributária** sem que haja uma minuciosa análise dos impactos que as palavras inseridas no texto podem gerar aos contribuintes.

Caso contrário, uma eventual aprovação poderá nos desviar dos objetivos primordiais que motivaram o início deste processo: a busca por um sistema tributário mais simples e a diminuição da carga operacional imposta aos contribuintes.

\*Leticia Michelucci é sócia da área tributária do Loeser e Hadad Advogados

\*Rafaela Bazioli é associada da área tributária do Loeser e Hadad Advogados

**Site: <https://www.correio braziliense.com.br/direito-e-justica/2024/07/6900975-visao-do-direito-reforma-tributaria-nao-pode-transferir-fiscalizacao-ao-contribuinte.html>**

# Reforma tributária e os impactos para as organizações sem fins lucrativos

*Aline Viotto sócia de VMCA Advogados e bacharel e mestre em direito econômico pela USP*

EDUARDO CUCOLO

Perfil do blogueiro

Eduardo Cucolo é repórter de Mercado. Foi secretário de Redação na Sucursal da Folha em Brasília, além de responsável pela cobertura de Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, **Receita Federal** e Banco Central na capital federal.

18.jul.2024 às 4h00

A aprovação da primeira parte da regulamentação da **reforma tributária** na Câmara dos Deputados, no dia 10/07, trouxe o assunto novamente em evidência. Ainda que publicamente o tema tenha ganhado relevância, o debate sobre como a **reforma tributária** impacta as entidades sem fins lucrativos ainda merece ser mais aprofundado.

As entidades, também chamadas de organizações da sociedade civil -OSCs, são consideradas sem fins lucrativos porque não podem distribuir seus excedentes ou resultados financeiros, diferentemente do que acontece com as empresas. Outra característica fundamental é que as organizações exercem atividades de interesse social, que geram benefícios para a sociedade de forma geral. O sistema tributário atual reconhece a particularidade das entidades sem fins lucrativos e a relevância do trabalho que realizam, e faz isso estabelecendo regras e benefícios específicos para tais entidades, ainda que com algumas imperfeições.

Essa situação, no entanto, será alterada com a **reforma tributária** que está em andamento no país. A primeira etapa da reforma foi concluída com a aprovação da Emenda Constitucional nº 132, no final de 2023. Nesse momento, estamos na fase em que o Congresso Nacional está avaliando as propostas de regulamentação da **reforma tributária**, que consistem nos projetos de lei complementar (PLPs) nº 68 e 108, ambos de 2024. O primeiro teve sua votação concluída na Câmara dos Deputados e segue para apreciação do Senado, enquanto o segundo ainda deve ser objeto de deliberação pela Câmara.

A proposta é abordar as principais mudanças que a **reforma tributária** promove nas regras tributárias que atualmente se aplicam às entidades sem fins lucrativos. Assim, os pontos tratados neste artigo incluem tanto as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132, como aquelas sugeridas nos PLPs. Cabe ressaltar, no entanto, que as propostas que constam nos PLPs ainda estão sendo objeto de análise pelo Congresso Nacional e poderão passar por mudanças ao longo de seu processo de tramitação.

São destacados três impactos principais da **reforma tributária** em relação às OSCs: aqueles que estão diretamente ligados às entidades imunes, os impactos para as entidades que não são imunes, e sim isentas e, por fim, mudanças na tributação de doações para as organizações.

Antes de detalhar os impactos, é importante retomar as premissas que orientam a **reforma tributária**. A mudança em curso no sistema tributário brasileiro está focada no consumo, ou seja, por enquanto não promove mudanças na tributação sobre a renda. O consumo engloba todas as operações que envolvam a transação de bens e serviços, como compra e venda e prestação de serviços. Por isso, a **reforma tributária** gera impacto para toda a sociedade, inclusive para as entidades sem fins lucrativos que são tomadoras ou prestadoras de serviços, bem como adquirentes ou até vendedoras de produtos. Os cinco **tributos** que incidem sobre o consumo (ICMS, ISS, PIS, Cofins e IPI) serão extintos e substituídos por dois novos: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Estes devem ter alíquota única e uniforme em todo o território nacional. Se, por um lado, a reforma impacta todas as organizações, de outro, é certo afirmar que algumas entidades serão mais impactadas do que outras.

Em relação aos impactos específicos para as entidades imunes, há novidades positivas. As entidades imunes continuam sendo as mesmas do atual sistema, isto é, as instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, conforme determinação do art. 150, III, "c", da CF. Assim, não são todas as entidades sem fins lucrativos que possuem imunidade, esta é resguardada apenas às organizações que atuam nas temáticas de educação e assistência social. No novo sistema, essas entidades gozarão de imunidade tributária em relação ao IBS e à

CBS, pois há previsão que ambos os **impostos** devem adotar as mesmas regras (art. 149-B, II, CF).

A novidade positiva é que, diferente do que ocorre atualmente com Cofins, não será mais necessário a entidade possuir Cebas para poder gozar de imunidade tributária da CBS. Assim, as entidades estariam dispensadas de cumprir as exigências da Lei Complementar nº 187/2021, mas continuariam obrigadas a atender aos requisitos da Lei nº 5.172/1966 -que é o CTN (Código Tributário Nacional) -e da Lei nº 9.532/1997. Ainda que tenha havido proposta de estabelecer novas e rigorosas exigências para as entidades imunes, a mobilização feita pelas organizações na Câmara dos Deputados resultou em acrescentar apenas uma, que os comprovantes da origem e de registro de recursos, bem como os documentos relativos a atos ou operações relacionados ao seu patrimônio, sejam conservados pelo prazo de dez anos.

Também há mudanças no novo sistema tributário que impactam as entidades sem fins lucrativos que são isentas. Para essas, as alterações tendem a trazer impactos tributários mais significativos do que para aquelas que são imunes, implicando em um aumento da carga tributária. Na categoria de isenta, a princípio, se enquadram as demais entidades que não atuam nas temáticas de educação e assistência social -as quais possuem imunidade.

Com a substituição dos atuais **tributos** pelo IBS e CBS, os benefícios fiscais que as entidades isentas possuem atualmente em relação a esses **tributos** também serão extintos. No caso do PIS e Cofins, a serem substituídos pela CBS, são dois os benefícios fiscais que deixarão de existir: a isenção de Cofins sobre receitas referentes às atividades próprias da entidade e a alíquota do PIS de 1% sobre a folha de salário. Como a estimativa é que a alíquota de CBS seja em torno de 8,8%, segundo o governo, é evidente que haverá uma ampliação da carga tributária. A mesma lógica se aplica ao ICMS e ao ISS, que também serão extintos. Consequentemente, eventuais benefícios fiscais concedidos às OSCs nas legislações estaduais e municipais relacionadas a esses **tributos** - p. ex., isenção de IPTU- serão suprimidos.

O último ponto que vale destacar, que é positivo para as entidades como um todo, é a tributação das doações. Apesar da **reforma tributária** estar focada nos **tributos** que incidem sobre o consumo, também foram feitas mudanças no ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), que é um tributo que incide sobre a renda. A grande novidade é a inclusão na Constituição Federal de previsão determinando que não incide o ITCMD nas doações ou transmissões de bens e direitos para instituições

sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social (art. 155, § 1º, VII).

O PLP nº108/2024, por sua vez, propõem um detalhamento das condições em que as doações envolvendo organizações não são tributadas. Dentre elas estão: (i) que a não incidência do ITCMD se aplica tanto para doações feitas como recebidas por entidades de "relevância pública e social"; (ii) que são consideradas de "relevância pública e social" as entidades "dedicadas à promoção dos direitos fundamentais compreendidos nos art. 5º e art. 6º da Constituição e das políticas sociais e ambientais compreendidas no Título VIII da Constituição"; (iii) que os bens ou direitos doados devem estar relacionados com os objetivos institucionais das entidades; e (iv) que as entidades atendam a todos os requisitos previstos no art. 14 do CTN (Código Tributário Nacional). Atualmente, o CTN exige que as entidades não distribuam seu patrimônio ou resultado, que apliquem seus recursos integralmente no país e nos seus objetivos sociais e que mantenham escrituração contábil regular.

Assim, a **reforma tributária** apresenta novidades positivas para as organizações em geral, pois não serão mais tributadas as doações que recebem e fazem, desde que atendam aos requisitos. Ainda, há mudanças favoráveis às entidades imunes, que não terão que obter qualquer certificação específica para poder usufruir da imunidade em relação ao IBS e à CBS. Contudo, para as entidades isentas, a reforma possui um aspecto negativo, que é o aumento de carga tributária, em razão da inexistência de isenções específicas relacionadas aos novos **tributos**. Ainda, pode haver algumas alterações nessas regras já que os projetos que regulamentam a reforma ainda estão sendo discutidos no Congresso Nacional. É fundamental, portanto, que as organizações acompanhem a tramitação dessas propostas e mantenham a mobilização para garantir uma reforma justa, que considere os aspectos específicos das organizações sem fins lucrativos, bem como estimule a atuação voltada ao interesse público e à solidariedade.

**Site:** <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/que-imposto-esse/2024/07/reforma-tributaria-e-os-impactos-para-as-organizacoes-sem-fins-lucrativos.shtml>

# Dívida dos estados: governadores querem aliar regime especial a desconto nos juros

Governadores dos estados mais endividados do país querem acumular os benefícios do atual Regime de Recuperação Fiscal (RRF), voltado para unidades da Federação em grave desequilíbrio fiscal, com a proposta de renegociação de dívidas apresentada pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), chamada de Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

A proposta de Pacheco para mudar a forma de pagamento da dívida dos estados com a União está sendo negociada e deve ser votada na volta do recesso parlamentar, em agosto. O texto permite reduzir os juros reais (acima da **inflação**) pagos pelos estados em troca da aplicação desses recursos em investimentos e após a entrega de ativos (como estatais) para a União - o que também ajudaria a reduzir o estoque total da dívida.

O regime atual, por sua vez, dá um alívio aos estados e permite a suspensão do pagamento da dívida com a União em troca de medidas de ajuste fiscal. Essa suspensão é integral no primeiro ano do regime e vai sendo reduzida ao longo da vigência do programa.

## Fundo para abater dívida

Os governadores do Rio, Cláudio Castro, e de Goiás, Ronaldo Caiado, foram ontem a Brasília discutir o assunto. Para Castro, mais do que acumular as duas modalidades de renegociação, a nova forma de indexação da dívida sugerida pelo presidente do Senado serviria para todos os programas:

- Isso é uma mudança de indexador. Não estamos pedindo um programa. Estamos pedindo que isso seja inserido dentro do regime (de recuperação fiscal), para os estados que estão fora e para os que estão dentro. (Que) seja uma nova regra para todos - defendeu o governador do Rio, após se reunir com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Castro também se encontrou com Pacheco. Os presidentes da Câmara e do Senado não se manifestaram.

O governador do Rio pediu mais alterações no projeto de Pacheco:

- Temos algumas propostas, como o Fundo de

Desenvolvimento Regional poder ser utilizado numa primeira hora para abater a dívida.

O fundo foi criado na primeira etapa da **Reforma Tributária**, promulgada pelo Congresso em 2023, com o objetivo de reduzir as desigualdades entre os estados.

Castro também sugeriu alteração no cálculo do abatimento proposto por Pacheco. Pelo projeto deste, até dois pontos percentuais dos juros da dívida, de 4% acima da **inflação**, poderiam ser reduzidos com a entrega de ativos e mais um ponto percentual por investimentos feitos pelos estados.

O governador fluminense propõe que o abatimento seja de três pontos percentuais de forma geral, considerando as duas possibilidades, a depender da intenção do estado. Segundo Castro, o estado não tem muitos ativos a serem negociados. Ele sugeriu ainda que os investimentos obrigatórios em saúde e educação sejam contabilizados para abater os juros:

- Pedimos que esses investimentos obrigatórios também fossem contados, que a gente não ficasse só tendo que gastar dinheiro novo, mas que o dinheiro que já é investido fosse também parte disso.

Para o governador de Goiás, Ronaldo Caiado, que se reuniu com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, é essencial que os estados que estão no RRF possam participar do Propag. Pela proposta de Pacheco, os estados precisariam escolher em qual regime ficar:

- Ou seja, não excluir os que estão no regime e permitir que possam entrar no Propag.

## Desincentivo

Analistas temem que os novos indexadores desincentivem a responsabilidade fiscal, ao facilitar pagamento de dívidas a juros baixos ou zerados. Na Fazenda, as propostas dos governadores são vistas como agravantes ao projeto de Pacheco.

- A renegociação do jeito que querem não dá incentivos para a responsabilidade fiscal e joga o problema para o governo federal. A proposta faz com que o governo abra mão de receita sem nenhum colateral, sem garantia, mesmo de alocação em

investimento. No fim das contas, quem vai pagar é o cidadão, que vai ter que arcar com mais inconsistência fiscal ainda - disse a economista do Insper Juliana Inhaz.

Essa também é a percepção do governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, que está com as contas em dia:

- É preciso que esta mesma proposta encontre caminho para recompensar os estados que fizeram seu dever de casa, como o Espírito Santo.

O governo do Rio Grande do Sul disse, em nota, que não tem empresas com valor de 20% do seu saldo devedor, uma das alternativas do projeto de Pacheco para redução de juros da dívida.

"Outros pontos que o estado considera necessário debater incluem o indexador a ser adotado, a saída do RRF, que resultaria no fim do pagamento escalonado e gradual do serviço da dívida, e a flexibilização das condições para operações de crédito."

Procurado, o governo de Minas Gerais disse que homologar o RRF no estado seria uma forma de impedir o desembolso de R\$ 8 bilhões em 2024 e outros R\$ 22 bilhões em 2025, o que poderia levar ao colapso das contas locais. Minas ainda não está no RRF. Esta semana, o Supremo Tribunal Federal (STF) prorrogou até agosto o prazo para que o estado volte a pagar a dívida de R\$ 165 bilhões com a União.

Entenda a diferença entre os modelos

Regime de Recuperação Fiscal

Proposta do presidente do Senado:

**Site:**

**<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/07/18/di-vida-dos-estados-governadores-querem-aliar-regime-especial-a-desconto-nos-juros.ghtml>**

# Reforma tributária: construção e indústria imobiliária dizem que repassarão alta de impostos

BRASÍLIA E SÃO PAULO - Os setores da construção e da indústria imobiliária têm criticado o texto de regulamentação da **reforma tributária** aprovado pela Câmara dos Deputados. Na segunda-feira, o segmento reiterou em nota que a regulamentação da **reforma tributária** terá como efeito a elevação dos preços dos imóveis no País. Segundo a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o setor pondera que o texto aprovado na Câmara dos Deputados acolheu melhorias, mas as alterações não são suficientes para evitar a alta nos preços.

O novo registro foi divulgado após o Ministério da Fazenda publicar nota afirmando que o novo sistema não implicará aumento relevante de custos para o setor. No esclarecimento, a CBIC diz que a proposta original do governo, que previa um redutor de alíquota de 20%, elevaria a carga tributária sobre todos os tipos de moradia.

O redutor de 40% que consta no texto aprovado também é insuficiente para garantir a neutralidade tributária, e o aumento do custo será repassado ao consumidor.

As entidades do setor defendem a manutenção da carga tributária sobre a moradia. E essa manutenção só é garantida com o redutor de 60% da alíquota, conforme demonstram os estudos. O objetivo é evitar o aumento da carga tributária atual que recai sobre os imóveis, para que não haja aumento de preços, garantindo às famílias brasileiras o direito a moradia e habitação acessível para todos, diz o texto.

O setor ainda argumenta que o próprio Ministério da Fazenda reconheceu que haverá aumento do preço dos imóveis para a classe média. A Fazenda diz que os custos de imóveis populares tendem a cair cerca de 3,5% enquanto o de imóveis de alto padrão podem aumentar cerca de 3,5%. De acordo com as entidades do setor, haverá aumento de carga tributária atual inclusive no programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), com alta de 15,4% de carga.

É importante esclarecer que a esperada compensação de uma potencial redução de carga no programa Minha Casa, Minha Vida pelo aumento da tributação

nos segmentos de médio e alto padrões não surtirá o efeito desejado: o MCMV corresponde a apenas 15% do mercado imobiliário, em valores de venda. Ou seja, ao ponderar as novas alíquotas pela efetiva produção, haverá um incremento de três pontos percentuais na alíquota média do setor: isso corresponde a um aumento de carga tributária de 40%, diz a nota.

A CBIC reconhece a importância da **reforma tributária**, mas alerta para o debate democrático que resultará no aprimoramento das regras. Ao recomendar o redutor de 60%, o setor da construção e a indústria imobiliária não estão buscando benesses ou a redução do volume de **impostos** sobre sua cadeia produtiva. Defendemos que a reforma modernize o arcabouço tributário sem elevar a carga, diz o setor.

Especialistas divergem sobre como será uma alíquota do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) do segmento.

No caso do comércio de imóveis, atualmente, o ganho obtido na compra e venda é taxado em cerca de 8%, sem considerar a cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de 3%. Com a reforma, o setor passará a pagar 15,9% de imposto, sem considerar os créditos tributários.

Segundo Paulo Vaz, sócio de Tributário do VBSO Advogados, a medida é prejudicial para o mercado imobiliário. A alíquota de 15,9% sobre o ganho com a venda, somada ao ITBI, pode gerar uma taxa final de 18,9%, que é o dobro da atual, diz Vaz.

Já a consultora tributária Maria Carolina Gontijo comenta que essa alíquota de 15,9% não será a alíquota final que as empresas do setor imobiliário pagarão. Ela explica que as companhias terão o benefício de reduzir as alíquotas devido aos créditos tributários.

A **reforma tributária** trabalha com o Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), que incide sobre o valor agregado. Ou seja, as empresas que constroem e vendem apartamentos ou casas podem solicitar reduções tributárias sobre os **impostos** pagos na compra do material de construção. Esses créditos

tributários tendem a reduzir as alíquotas de 15,9% , diz Gontijo.

Em um estudo enviado ao E-Investidor , plataforma como informações sobre de investimentos do Estadão , o Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Administração de Imóveis (Secovi-SP) estipula as novas alíquotas de **impostos** sobre o ganho com a compra e venda dos imóveis. As casas e apartamentos que custam até R\$ 240 mil devem ter um aumento em sua alíquota de imposto, passando de 6,41% para 7,4%. Segundo o Secovi-SP, esse aumento na alíquota tende a resultar em um crescimento de 15,4% nos **impostos** para casas e apartamentos nessa faixa de preço.

Na faixa dos R\$ 500 mil, o imposto sobe de 8,11% para 10,60%, representando um aumento de 30,7% na carga tributária. Para os imóveis de R\$ 1 milhão, a simulação mostra um aumento de 48,8% na carga tributária, com o imposto passando de 8,11% para 12%. Em casas e apartamentos de R\$ 2 milhões ou mais, o imposto vai de 8,11% para 12,30%, um crescimento de 51,7% na carga tributária. /Com Fernanda Trisotto/Brasília e Bruno Andrade/São Paulo/E-Investidor

**Site: <https://www.terra.com.br/economia/reforma-tributaria-construcao-e-industria-imobiliaria-dizem-que-repassarao-alta-de-impostos,88cb2ad190a80d094dd55c4f07ecddb5c16vnodj.html>**

# Expectativa com o corte de despesas

» ROSANA HESSEL

A Junta de Execução Orçamentária (JEO) deverá bater o martelo, hoje, em reunião no Palácio do Planalto, sobre o tamanho do contingenciamento necessário para cumprir a meta fiscal deste ano. Em março, o governo anunciou um bloqueio de R\$ 2,9 bilhões no Orçamento deste ano.

Mas a expectativa é de que esse valor terá de ser muito maior para o mercado se convencer de que a equipe econômica está realmente comprometida na busca do equilíbrio fiscal.

A meta fiscal deste ano permite um rombo de até 0,25% do Produto Interno Bruto (**PIB**), algo perto de R\$ 29 bilhões. Para 2025, o governo previa um superavit primário (economia para o pagamento dos juros da dívida pública) de 0,5% do **PIB**, mas reduziu o esforço fiscal para um deficit de até 0,25%. Zerar o deficit primário das contas públicas neste ano, como está definido na meta fiscal, será uma missão impossível para o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de acordo com especialistas ouvidos pelo Correio.

Segundo os analistas, para manter o resultado primário na margem de tolerância, seria preciso cortar, pelo menos, o dobro do que os R\$ 10 bilhões que estão sendo ventilados como possível corte pela Esplanada dos Ministérios.

Esse valor é muito baixo se comparado com as estimativas do mercado para o rombo fiscal deste ano. A Instituição Fiscal Independente (IFI), por exemplo, prevê um saldo negativo de 0,7% do **PIB**, ou R\$ 75 bilhões.

O especialista em contas públicas Manoel Pires, coordenador do Centro de Política Fiscal e Orçamento Público do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre), calcula que, para o resultado primário ficar dentro do limite de R\$ 29 bilhões de rombo fiscal, o corte orçamentário precisaria ficar entre R\$ 20 bilhões e R\$ 25 bilhões. Logo, para o governo contingenciar R\$ 10 bilhões neste ano, ele precisará adotar medidas contábeis e combater fraudes em benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família.

Haddad já adiantou que elevará a previsão crescimento do **PIB** deste ano, atualmente em 2,5%.

Resta saber para quanto irá essa estimativa, pois, no cenário otimista da IFI, com o **PIB** avançando 3,3%, o governo ainda fechará 2024 no vermelho.

"O governo vai tentar uma revisão para cima do **PIB** e esse aumento de receita projetado, assim como antecipação de algumas medidas de revisão de gastos, poderia fazer com que o contingenciamento fosse menor", afirmou Pires. Ele lembrou que, caso o governo fosse obrigado a incluir na meta fiscal despesas como precatórios e o socorro da União ao Rio Grande do Sul, o deficit deste ano seria ainda maior - e o corte precisaria ficar entre R\$ 45 bilhões a R\$ 50 bilhões. De acordo com Manoel Pires, que também administra o Observatório de Política Fiscal do FGV Ibre, não há a menor chance de o governo conseguir zerar o deficit primário neste ano.

A especialista em contas públicas Vilma Pinto, diretora da IFI, reforçou que um corte de R\$ 10 bilhões no Orçamento será insuficiente para alcançar o deficit zero. "Mas se isso vai ser suficiente ou não, vai depender muito das premissas do governo. Se olharmos as premissas da IFI, o nosso cenário hoje é um deficit de 0,7% do **PIB**, no setor público consolidado", destacou.

Cenário otimista "Pelo que temos observado, desde a avaliação do primeiro bimestre, o governo tem adotado essa postura de fazer pequenos pequenos bloqueios no Orçamento para ir atualizando esse contingenciamento ao longo do tempo", observou a diretora da IFI. "Logo, é difícil avaliar", acrescentou.

Vilma Pinto lembrou que o cenário do governo para **PIB** já estava mais otimista do que o da IFI. No cenário base, a instituição elevou a estimativa de alta do **PIB** deste ano de 1,9% para 2,2%. "Todos esses fatores influenciam no quanto que vai ser contingenciado ou não no Orçamento deste ano", alegou.

A JEO é composta por três ministros da área econômica e um do Planalto. Além de Haddad e do ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, integram o colegiado as ministras do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck.

Site:

<https://flip.correiobraziliense.com.br/edicao/imprensa/6196/18-07-2024.html?all=1>

# Meta fiscal será cumprida em 2024 (Artigo)

**Felipe Salto**

Felipe Salto ECONOMISTA-CHEFE E SÓCIO DA WARREN INVESTIMENTOS, FOI SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O PRIMEIRO DIRETOR-EXECUTIVO DA IFI

Nosso cenário econômico, na corretora Warren Investimentos, previa o rompimento da meta de resultado primário (receitas menos despesas sem considerar os gastos com juros da dívida pública) em 2024. No entanto, as declarações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, somadas à dinâmica da arrecadação ensejaram uma mudança de perspectiva.

No ano passado, o governo aprovou um novo conjunto de regras fiscais para substituir o antigo teto de gastos (Emenda Constitucional n.º 95/2016): o novo arcabouço fiscal (Lei Complementar n.º 200/2023).

Esse regime contempla uma regra para o resultado primário, com bandas, e um limite para o crescimento das despesas.

As metas fiscais são fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), seguindo a liturgia anterior.

Esses dois eixos não são, ao menos não inteiramente, inovações na gama de regras fiscais adotadas pelo Brasil. A vantagem do novo arcabouço fiscal é justamente esta: beber da fonte das experiências passadas para formar um regime mais flexível, de fato, mas que, se cumprido, poderá levar a uma melhora das condições de endividamento do País.

É preciso cumprir as regras estipuladas.

A tarefa requer compromisso político com a elevação de receitas e o corte de despesas, incluindo os gastos tributários (renúncias de receitas derivadas de regimes especiais, isenções, desonerações e congêneres).

É exatamente essa a natureza do teste pelo qual o governo passa neste momento e que antevi nesta coluna.

A entrega da meta fiscal impõe-se, sobretudo neste primeiro ano de vigência do novo arcabouço fiscal. A credibilidade conquistada pelo ministro Fernando Haddad depende disso. O passo inicial é entregar o chamado corte de despesas discricionárias. A

tempestividade e o tamanho da tesourada importam.

Há dois instrumentos para promover esse ajuste em 2024: o bloqueio de despesas e o contingenciamento.

O bloqueio usa-se quando o limite de gastos (assim como ocorria com o antigo teto) está na iminência de ser rompido. Ele serve para cancelar despesas. Já o contingenciamento permite garantir o cumprimento da meta de resultado primário. O contingenciamento pode ser revertido, vale dizer, o que não ocorre com o bloqueio.

Além do contingenciamento, em 2024, o governo precisará empenhar-se nas medidas de ajuste pelo lado dos gastos.

O ensaio começou com anúncios no bojo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2025 e, recentemente, com as declarações do ministro Haddad a respeito do pente-fino de R\$ 25,9 bilhões para o ano que vem.

Aqui reside o obstáculo à equipe econômica: convencer o Congresso e o próprio governo sobre a importância de tirar o pé do acelerador.

Quanto à tarefa mais urgente, estou otimista. A arrecadação federal líquida de transferências a Estados e municípios está crescendo mais de 8%, em termos reais, no acumulado de janeiro a junho contra o mesmo período do ano anterior. Junho, especificamente, apresentou uma desaceleração, mas há que levar em conta o efeito base de comparação.

Até o final do ano, a receita líquida subirá 8,2% em termos reais. Se isso se confirmar, o governo conseguiria fechar as contas com um contingenciamento de, no máximo, R\$ 30 bilhões.

Não é um desafio intransponível, já que a despesa discricionária total ainda ficaria em nível bastante alto, acima de R\$ 170 bilhões, incluindo emendas parlamentares.

Esse patamar supera o mínimo suficiente para o funcionamento da máquina pública, que estimamos, na Warren, em 0,85% do **PIB** mais os gastos discricionários em saúde e educação.

Para ter claro, o resultado primário deverá encerrar o ano na casa dos R\$ 50 bilhões. Esse valor inclui os gastos com o Rio Grande do Sul, que foram feitos por

crédito extraordinário e, portanto, não são computados para verificação da meta. Logo, a meta zero deverá ser cumprida, utilizada a banda de -R\$ 28,8 bilhões (-0,25% do **PIB**).

Esse desempenho projetado para 2024 representaria uma melhora expressiva dos resultados fiscais, vis-à-vis ao observado em 2023, quando o déficit totalizou mais de R\$ 230 bilhões. Mesmo sem os precatórios extraordinários, o rombo do ano passado foi muito expressivo, ao redor de R\$ 145 bilhões. A entrega de um primário melhor, em 2024, será mérito da Fazenda.

Para frente, será preciso tomar medidas de controle de gastos.

A dívida pública só será reequilibrada, no médio prazo, se o novo arcabouço fiscal for cumprido na íntegra e se as metas de resultado primário não forem distorcidas com abatimentos contábeis e outras anomalias. A recuperação consistente do resultado primário poderia colaborar para juros reais mais baixos, facilitando o reencontro das contas públicas com uma dívida sustentável em relação à dinâmica econômica.

Vamo-nos entender: agentes econômicos precificam, nos títulos públicos emitidos no presente pelo Tesouro Nacional, o risco e a **inflação** que vislumbram para anos vindouros. Isso é gasto com juro na veia, empecilho à estabilização da dívida/ **PIB**. Só há um remédio: cortar gastos e provar a todos que o compromisso com a responsabilidade fiscal veio para ficar.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# O fiscal e coisas mais importantes - CELSO MING

## CELSO MING

Nesta terça-feira, o presidente Lula se declarou desobrigado de cumprir a meta fiscal quando tiver coisas mais importantes a fazer. Se essa lógica prevalecer, o contribuinte poderá entender que não tem de recolher **impostos** se tiver coisas mais importantes a fazer.

Por aí se vê que, para o presidente Lula, o conceito do que seja mais importante pode variar de pessoa para pessoa e de circunstância para circunstância.

E, no entanto, o resultado de um exercício fiscal é fixado por lei.

Afirmações dessa natureza do presidente já chocaram mais há algumas semanas, porque ele é dos que mordem e assopram.

Avisa que vai gastar à vontade, mas em seguida reafirma algum compromisso com a responsabilidade na administração das contas públicas. Fica a impressão de que está mais empenhado em garantir compromissos com certos integrantes da área política do seu governo, que pressionam por ganância em ano eleitoral, do que em assegurar de fato o equilíbrio dos fundamentos da economia.

Nesse campo também fica difícil saber se contará mais a determinação do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de bloquear e contingenciar despesas do governo federal, de maneira a garantir o déficit zero previsto para este ano, do que "deixar as águas rolar", como diz a velha marchinha de carnaval.

As informações disponíveis que provêm da Fazenda são de que esses cortes de gastos alcançarão R\$ 10 bilhões. Mas pode ser mais.

O que está em questão não são pruridos do mercado financeiro, como às vezes sugere o presidente Lula. A questão fiscal é a principal fonte de incertezas da economia brasileira no momento. O risco é o de descontrole da dívida pública. Nesse caso, os juros de mercado subirão, independentemente do que vier a determinar a política monetária do Banco Central.

O aumento da incerteza acabará por puxar para cima as cotações da moeda estrangeira e, a partir daí,

voltará a acentuar a **inflação**. Se, nesse jogo, o Banco Central - sob nova direção -, entender que terá de afrouxar os juros, ficaria inevitável o impacto negativo sobre os investimentos e sobre o crescimento econômico.

Mas até aqui foram apontadas as consequências imediatas.

Se ficar caracterizada situação de permanente desarranjo das contas públicas, a desarrumação tenderá a estender-se e a perdurar por toda a economia.

E, a partir daí, é o emprego e o desenvolvimento econômico que descarrilharão.

E, vale repetir, especialmente quando, entre as esquerdas do Brasil, ainda prevalece a visão deformada de que a responsabilidade fiscal impede a execução de políticas sociais. Uma política social sustentável só terá sucesso num ambiente em que as contas públicas estiverem equilibradas. É com as finanças em ordem que um governo socialmente responsável poderá definir políticas que garantam o resgate das populações carentes. |

## Notícias Relacionadas:

O LIBERAL - BELÉM - PA  
O fiscal e coisas mais importantes

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# "É possível imaginar a Selic em queda no próximo ano"

**LUIZ GUILHERME GERBELLI**

ENTREVISTA: Paulo Gala, Formado pela USP, com doutorado pela FGV, onde leciona, é conselheiro da Fiesp e economista-chefe do Master desde 2021

Na avaliação do economista- chefe do Banco Master, Paulo Gala, é possível imaginar que a taxa básica de juro (Selic) caia no ano que vem, mas é difícil precisar quando vai ocorrer e de quanto será um eventual corte. "Tem um monte de dúvidas que precisam ser sanadas para poder precisar", diz. "É possível imaginar um corte de juros no ano que vem. Mas é muito difícil precisar de quanto e quando. Vai depender do corte do Fed (Federal Reserve, o banco central americano), da consolidação da agenda fiscal e da transição do Banco Central brasileiro." Paulo Gala é um dos participantes do evento A Indústria no Brasil Hoje e Amanhã - A Importância do Ambiente Econômico Para o Futuro do Setor Industrial, uma realização do Estadão, com apoio institucional da Fiesp, Ciesp, Firjan e CNI.

Qual deve ser o comportamento do Fed depois dos últimos dados de inflação nos EUA?

Estamos numa situação em que os Estados Unidos estão prestes a cortar as taxas de juros.

Acho que (o corte) vem na reunião de setembro. Será um primeiro corte de 0,25 (ponto percentual) e, depois, mais um corte de 0,25 até o fim do ano.

O desemprego foi a 4,1%. A relação de vagas abertas por número de desempregados bateu em 1,2, o menor número desde 2021. É o momento de um mercado de trabalho mais desaquecido dos últimos três anos nos EUA. É isso que vai levar o país a cortar a taxa de juros.

Como fica o Banco Central brasileiro nesse cenário?

Acho que o BC não corta os juros até o fim do ano. A Selic fica em 10,5%. São duas incertezas importantes. Tem a incerteza do cumprimento do arcabouço fiscal, que acho que está bem desenhado. A questão é o governo mostrar como ele vai ser cumprido. E tem a incerteza da transição da presidência do BC. Isso, somado ao corte de juros do Fed, abre um cenário mais tranquilo para 2025, mas até o fim deste ano não

vejo o BC se movendo.

E quando o juro começa a cair no Brasil?

É muita bola de cristal fazer essa previsão. Mas eu diria o seguinte.

O Focus está com uma previsão de Selic em 9,5% no fim de 2025. É possível imaginar um corte de juros no ano que vem. Mas é muito difícil precisar de quanto e quando.

Vai depender do Fed, da consolidação da agenda fiscal e da transição no BC brasileiro. Há muitas dúvidas que precisam ser sanadas para poder precisar.

Mas é possível imaginar um corte até o fim do ano que vem, isso está no Focus.

Como avalia o cenário de inflação no Brasil?

A inflação está bem. O último IPCA veio abaixo do esperado.

Foi 0,21%, mas a inflação vai fechar o ano muito próxima de 4%. Para uma meta de 3%, ainda está longe. Mas a economia está crescendo bem mais do que se imaginava e é possível pensar até num crescimento de 3% este ano.

"É possível imaginar um corte de juros no ano que vem. Mas é muito difícil precisar de quanto e quando. Vai depender dos cortes (de juros) do Fed, da consolidação fiscal e da sucessão no Banco Central (no Brasil)"

O que: Seminário A Indústria no Brasil Hoje e Amanhã - A Importância do Ambiente Econômico para o Futuro do Setor Industrial Quando: Terça-feira, dia 23 Onde: Salão nobre da Fiesp, Avenida Paulista, 1.313

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Antes do corte de gastos, Fazenda mantém previsão de crescimento

**Estevão Taiar De Brasília**

O Ministério da Fazenda não deve realizar grandes mudanças em suas novas projeções macroeconômicas, de acordo com uma fonte ouvida nesta quarta-feira, 17, pelo Valor. Os números serão divulgados nesta quinta pela pasta no Boletim Macrofiscal.

O Boletim Macrofiscal é importante porque serve como baliza para a elaboração do Orçamento federal e os cálculos de contingenciamento e bloqueio de recursos - necessários para a União cumprir o limite de gastos estabelecido pelo arcabouço fiscal e a meta de resultado primário.

Conforme publicou o Valor, a equipe econômica trabalhava com bloqueio e contingenciamento somados de R\$ 10 bilhões. O número oficial será divulgado na segunda-feira no relatório de avaliação de receitas e despesas.

Segundo a fonte, a tendência é que o documento não traga "grandes novidades" e siga um "cenário mais parcimonioso". Atualmente, o Ministério da Fazenda projeta crescimento do Produto Interno Bruto (**PIB**) de 2,5% para este ano e 2,8% para o ano que vem.

Na terça-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou que, "se o dinheiro que colocamos em circulação nesse país estiver rodando, a gente vai crescer mais do que 2,5%" em 2024. A afirmação foi feita em reunião com representantes da indústria alimentícia no Palácio do Planalto, na qual os executivos anunciaram investimentos de R\$ 120 bilhões até 2026. Desse total, R\$ 23 bilhões já foram investidos no ano passado.

No mesmo evento, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, também afirmou que é "provável" que a projeção oficial da pasta para o crescimento do **PIB** deste ano seja revisada para cima.

"Nós sempre somos parcimoniosos, porque a gente não quer sofrer revés. Mas tudo indica que, mesmo com a calamidade do Rio Grande do Sul, que afetou um Estado que responde por quase 8% do **PIB** brasileiro, a economia não parou de crescer. Mesmo com a trava externa, as preocupações com o Fed (Federal Reserve, banco central americano), a

repercussão no nosso BC (Banco Central) aqui, a economia continua crescendo", disse.

Na manhã de terça-feira, depois de reunião com o próprio Haddad, o presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, também afirmou que o Ministério da Fazenda precisaria recalcular para cima as suas projeções.

"Pelo BNDES, nós vamos ter um crescimento maior do que o que está projetado até agora", disse, citando a expansão tanto das aprovações quanto dos desembolsos de operações de crédito realizados pela instituição.

No caso dos indicadores de **inflação**, as respectivas projeções do Ministério da Fazenda para 2024 e 2025 são: índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 3,7% e 3,2%; índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 3,5% e 3,1%; índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) de 3,5% e 3,4%.

Equipe econômica chegou a sinalizar uma revisão para cima do crescimento do **PIB**

**Site:**

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/187931?page=1&section=1>